

## Proc. Administrativo 3.091/2023

---

**De:** José A. - SEMSA

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 20/12/2023 às 17:19:41

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMSA

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **[DESCREVER OBJETO]**

OBJETO: Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023.

—  
**José Bendito de Andrade**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Anexos:**

PLANILHA.pdf

PLANILHA\_1\_.xlsx

## PLANILHA

**OBJETO: Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA N° 506/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	MICROÔNIBUS 0KM COM CAPACIDADE DE MÍNIMO 25 LUGARES	1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E02F-D36B-3B31-7035

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 20/12/2023 17:20:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E02F-D36B-3B31-7035>

## Proc. Administrativo 1- 3.091/2023

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/12/2023 às 17:22:41

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO ENCAMINHE PARA O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO,

—  
—

**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA13-7D48-0956-DAD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/12/2023 17:22:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA13-7D48-0956-DAD4>

## Proc. Administrativo 2- 3.091/2023

---

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 20/12/2023 às 17:32:35

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Segue para Parecer Juridico

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

MAPA\_DE\_PRECOS\_veiculo\_hatch.pdf

Orcamento\_Agrale.pdf

Orcamento\_Servopa.pdf

ORCAMENTO\_VOLARE.pdf

Resolucao\_506\_2023.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ONIBUS\_25LUGARES.pdf

**INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.**

**OBJETO: Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA N° 506/2023.**

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	FONTE DE COLETA ORÇAMENTO			Soma	Valor Referencia unitário	Valor Referencia total
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário			
				PRUDEN BUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 13.593.403/0001-33	RODOSERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0004-50	SERVOPA CAMINHÕES LTDA CNPJ: 00.298.7 49 10001 -67			
	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI - Prazo de entrega de 90 (Noventa) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município; - Ar Condicionado de teto; - Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual; - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço nas laterais; - Largura das poltronas de no mínimo 875mm; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro; - Janelas do salão com vidros móveis; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica;	Unidade	1	R\$ 560.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 635.000,00	R\$ 1.725.000,00	R\$ 575.000,00	R\$ 575.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/245E-B32E-AC75-64C4> e informe o código 245E-B32E-AC75-64C4



1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rádio MP3 com USB;</li> <li>- Iluminação interna com LED's</li> <li>- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;</li> <li>- Motor com potência mínima de 155 CV;</li> <li>- Computador de Bordo;</li> <li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li> <li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li> <li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li> <li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li> <li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li> <li>- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;</li> <li>- Itinerário eletrônico;</li> <li>- Farol de neblina;</li> <li>- Bagageiro traseiro;</li> <li>- Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré;</li> <li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li> <li>- Comprimento de no mínimo de 7.000mm;</li> <li>- Entre eixos de no mínimo de 3.700mm;</li> <li>- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.500Kg;</li> <li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li> <li>- Um alçapão com saída de emergência;</li> <li>- Saídas de emergência junto as janelas;</li> <li>- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li> <li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li> <li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li> <li>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</li> <li>- Adesivo padrão do município e SESA.</li> </ul>								
Valor Total									RS 575.000,00
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: <b>JOSÉ CARLOS DE PAULA</b>									
FONTE DE PREÇOS COLETADOS: <b>ORÇAMENTOS</b>									
METODOLOGIA: <b>MÉDIA</b>									
PREÇO DE REFERÊNCIA: <b>MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ACIMA</b>									
DATA: <b>20 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>									

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/245E-B32E-AC75-64C4> e informe o código 245E-B32E-AC75-64C4



Assunto **Re: Pedido de orçamento onibus para Rio Bom - PR**  
De <vendaspru@prudenbus.com.br>  
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>  
Data 08-12-2023 11:11



- 
- ORÇAMENTO ONIBUS 25 LUG - RIO BOM.pdf(~193 KB)
- 

Olá, bom dia

Enviando a cotação de preço solicitada.

Att.

Ricardo

Em 2023-12-07 17:43, José Carlos de Paula escreveu:

Boa Tarde

Segue Solicitação de orçamento para PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)  
3468 1123 onibus 25 lugares, conforme termo de referencia em anexo.

Att

José Carlos de Paula

Pregoeiro

Rio bom

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/245E-B32E-AC75-64C4> e informe o código 245E-B32E-AC75-64C4



**À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.**

Nome da Empresa: PRUDEN BUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP  
Endereço: RUA AGUSTA GROTO DA SILVA, 70 Cep: 19.061-547  
Cidade/Estado: PRESIDENTE PRUDENTE - SP.  
C.N.P.J: 13.593.403/0001-33  
Inscrição Estadual: 562.185.782-118  
Telefone/Fax: (18) 3908-4242

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

- 1. OBJETO: MICRO ÔNIBUS**
- 2. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**

**MARCA: AGRALE / M.A - 8.7**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SSESSENTA MIL REAIS)**

Ônibus rodoviário, fabricação brasileira com carroceria e chassi integrados.

Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024

Possui ar condicionado.

Possui acessibilidade.

Capacidade para 25 lugares no total.

Poltronas reclináveis, para cada passageiro.

Revestimento das poltronas em tecido.

Cinto de Segurança abdominal para todas as poltronas e de três pontos para o motorista.

Cortinas em todas as janelas do salão.

Direção hidráulica.

Injeção Eletrônica.

Cambio com 07 marchas, sendo 06 a frente e uma a ré;

Porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno lado direito para embarque e desembarque.

Motor com potência de 155 CV.

Computador de bordo original de fábrica.

Rodado duplo no eixo traseiro.

Freios ABS com acionamento a ar.

Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;

Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros.

PBT de 8.700Kg.

Comprimento de 7.000 mm.

Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32).

Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias.  
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias.  
PAGAMENTO: 30 dias.

Presidente Prudente - SP, 08 de dezembro de 2023.

**13.593.403/0001-33**  
**PRUDEN BUS COMÉRCIO  
DE VEÍCULOS LTDA - EPP**  
RUA AUGUSTA GROTTA DA SILVA, 70  
JARDIM CAMBUY - CEP: 19.061-547  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP



**Ricardo Rocha Bianchui**  
CPF: 302.509.848-14  
RG: 44.078.458-X  
E mail: ricardo@prudenbus.com.br  
18-3908-4242 / 99601-0209



**Servopa**

Caminhões e Ônibus

CB 98/2023

Cambé, 12 de Dezembro de 2023.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR**

**REF: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CHASSI DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN "0 KM "**

Pela presente, informamos condições para fornecimento de produto de nossa linha de representação:

01 (UMA) UNID. CHASSI DE ÔNIBUS VW 9.180 S 0 KM – ANO/ MODELO 2023/2024

MOTOR CUMMINS ISF 3.8 EURO 6 – 4 CILINDROS

POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA – 175 CV

PBT HOMOLOGADO – 9.600 KG

TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ.

EQUIPADO COM CARROCERIA DE ÔNIBUS COM 25 LUGARES, COM AR CONDICIONADO.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais).

OBS: Preço sujeito à reajuste sem aviso prévio.

Preços com IPI 0%, conforme Decreto Lei 6.890 de 30/06/2009.

PREVISÃO DE ENTREGA: 180 dias, Conforme disponibilidade de estoque do fabricante e do concessionário.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, CDC, Leasing ou FINAME.

VALIDADE DA PROPOSTA: 31/12/2023, condicionado à disponibilidade de estoque do fabricante e do concessionário.

GARANTIA: Garantia de 12 meses sem limite de Km, conforme condições do Fabricante.


Características dos produtos: [www.vwcaminhoeseonibus.com.br](http://www.vwcaminhoeseonibus.com.br)

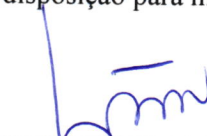
CONCESSIONÁRIA/FATURANTE: SERVOPA CAMINHÕES LTDA  
CNPJ: 00.298.749/0001-67

FABRICANTE: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND E COM DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 06.020.318/0005-44

Sem mais para o momento e estando à disposição para maiores informações, firmamo-nos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Nelba Vaz  
Vendedora

  
\_\_\_\_\_  
Mário Canaan  
Gerente de Filial

\_\_\_\_\_  
De ACORDO.





## PROPOSTA COMERCIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR

Prezados,

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sas, nossa proposta de preços, referente ao fornecimento de 01 (Um) Veículo tipo ônibus marca, **Marcopolo** modelo **VOLARE ATTACK 8/V8L** 0 km, ano 2023 /

SELECIONE UM MODELO	ATTACK 8/V8L 7385
SELECIONE UMA VERSÃO	FRETAMENTO
SELECIONE AR CONDICIONADO	SPHEROS CC165 WCT
SELECIONE FRETE	SEM FRETE



### PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE\*

Attack 8/V8L 7385 Executivo, 25 lugares incluso o motorista. Ar Condicionado interno/condensador no teto Motor Cummins 157 cv, PBT de 8.700 kg, garantia de 2 anos (trem de força), câmbio 7 marchas, freio pneumático com ABS, porta pantográfica com sistema door brake, janela de vidros móveis, vidros fumos, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, cortinas, poltrona dos passageiros executiva 875 mm (reclinável), assento soft, cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais, porta copos, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em tecido. Dispositivo de acessibilidade DTA.

Modelo 2024, Motorização no modelo EURO VI, conforme descrição abaixo:

#### MARCOPOLO VOLARE V8L 7385



Foto acima apenas ilustrativa do veículo ofertado



Foto acima apenas ilustrativa do veículo ofertado

## Executiva 875

- Largura 875 mm (2x2)
- Assento com 420 mm
- Descansa braço lateral e corredor (opcional)
- Cabide para bolsas
- Porta-revista com elástico
- Porta-copos opcional na lateral do veículo
- Cinto de segurança fixo ou retrátil (opcional)
- Apoio de pés tipo balancim

MARCA LÍDER  
EM VENDAS DE  
MICRO-ÔNIBUS  
NO BRASIL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)

Previsão de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 30 dias

Pagamento: 30 dias

Cambé, 30 de novembro de 2022

  
ELIAS AMARAL  
Comercial | Licitação  
Rodo Service Ltda.  
Fones: (43) 3174 - 3700 - (43) 9 9986 - 8567

00.688.075/0004-50  
RODO SERVICE LTDA  
RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11  
JD. MONTECATINI - CEP 86196-190  
CAMBÉ - PR

## RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023**

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO  
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ADRIANÓPOLIS	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ADRIANÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
AGUDOS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ALTO PARAÍSO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
ALTO PARAÍSO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ALVORADA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ALVORADA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
AMPÉRE	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ANAHY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
ANTONINA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ANTONIO OLINTO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ARAPUÃ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ASSAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
ASTORGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
BARBOSA FERAZ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
BARRA DO JACARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
BARRAÇÃO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
BARRAÇÃO	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
BOM SUCESSO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
BORRAZÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CAMPINA DO SIMÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CAMPINA DO SIMÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/245E-B32E-AC75-64C4> e informe o código 245E-B32E-AC75-64C4



CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CAMPO BONITO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CAMPO MAGRO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
CAMPO MOURÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CANDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CAPANEMA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
CAPANEMA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
CARAMBEÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CARLÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CASTRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CASTRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CERRO AZUL	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
CERRO AZUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CONTENDA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CRUZ MACHADO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
DIAMANTE DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
DIAMANTE DO NORTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
DIAMANTE DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
DOURADINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
DOUTOR ULYSSES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/245E-B32E-AC75-64C4> e informe o código 245E-B32E-AC75-64C4

ENTRE RIOS DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
FENIX	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
FENIX	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
FLORESTA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
FLORESTÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
FORMOSA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
FOZ DO JORDÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
GODOY MOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
GUAPIRAMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
HONÓRIO SERPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
HONÓRIO SERPA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
ICARAÍMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
IMBAÚ	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
ITAGUAJÉ	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ITAMBARACÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
IVAIPORÃ	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
IVATÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
JAGUAPITÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
JANDAIA DO SUL	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
JANDAIA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
JOAQUIM TÁVORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/245E-B32E-AC75-64C4> e informe o código 245E-B32E-AC75-64C4

JURANDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
JUSSARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
KALORÉ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
LOANDA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
LOBATO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
LOBATO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
LUNARDELLI	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
LUPIONÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
MALLET	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MARIPÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MARQUINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
MARQUINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
MARUMBI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
MAUÁ DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
MERCEDES	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
MISSAL	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
MORRETES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
NOVA LARANJEIRAS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
NOVA LARANJEIRAS	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
NOVA SANTA ROSA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
NOVA TEBAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
PAIÇANDU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PARANACITY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
PATO BRAGADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/245E-B32E-AC75-64C4> e informe o código 245E-B32E-AC75-64C4



PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PAULO FRONTIN	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PAULO FRONTIN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PEABIRU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PEROBAL	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PÉROLA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PÉROLA D'OESTE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PITANGA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PONTAL DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PONTAL DO PARANA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PORECATU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PORECATU	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PORECATU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PORTO AMAZONAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PORTO BARREIRO	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PORTO VITÓRIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
QUATRO PONTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
REBOUÇAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
RENASCENÇA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
RIO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
RIO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
RIO BOM	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ROLÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SABAUDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/245E-B32E-AC75-64C4> e informe o código 245E-B32E-AC75-64C4



SABAUDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SANTA INÊS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
SANTA LÚCIA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
SANTO INÁCIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SANTO INÁCIO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SÃO JOÃO CAIUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SAPOPEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SULINA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
TAMARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
TAPEJARA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
TAPIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
TERRA BOA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
TERRA ROXA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/245E-B32E-AC75-64C4> e informe o código 245E-B32E-AC75-64C4



TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
TURVO	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
UMUARAMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
VENTANIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$	250.000,00
VERÊ	MICROÔNIBUS	R\$	450.000,00
VIRMOND	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
XAMBRÊ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$	250.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>42769/ 2023</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 506/2023	Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<a href="#">Resolução 506 2023.rtf</a> 396,69 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	26/04/2023 10:38	
Data de publicação		
26/04/2023 Quarta-feira	Gratuita	Diagramada
		26/04/23 13:46
		N° da Edição do Diário: 11406
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/245E-B32E-AC75-64C4> e informe o código 245E-B32E-AC75-64C4



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER LICITADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI</li><li>- Prazo de entrega de 90 (Noventa) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município;</li><li>- Ar Condicionado de teto;</li><li>- Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido;</li><li>- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente;</li><li>- Alavanca de câmbio no painel;</li><li>- Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista;</li><li>- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;</li><li>- Revestimento das poltronas em tecido;</li><li>- Descansa braço nas laterais;</li><li>- Largura das poltronas de no mínimo 875mm;</li><li>- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li><li>- Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro;</li><li>- Janelas do salão com vidros móveis;</li><li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Injeção Eletrônica;</li><li>- Rádio MP3 com USB;</li><li>- Iluminação interna com LED's</li><li>- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;</li><li>- Motor com potência mínima de 155 CV;</li><li>- Computador de Bordo;</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li><li>- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;</li><li>- Itinerário eletrônico;</li><li>- Farol de neblina;</li><li>- Bagageiro traseiro;</li><li>- Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- Comprimento de no mínimo de 7.000mm;</li><li>- Entre eixos de no mínimo de 3.700mm;</li><li>- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.500Kg;</li></ul>	01

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/245E-B32E-AC75-64C4> e informe o código 245E-B32E-AC75-64C4



<ul style="list-style-type: none"><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- Um alçapão com saída de emergência;</li><li>- Saídas de emergência junto as janelas;</li><li>- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- <b>Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</b></li><li>- <b>Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</b></li><li>- Adesivo padrão do município e SESA.</li></ul>	
--	--

### 3 - ENTREGA DOS PRODUTOS

- a) O prazo de entrega deverá ser em até no **90 (noventa) dias** após a autorização de fornecimento emitido pelo Município.
- b) Todos os custos com deslocamento, impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 245E-B32E-AC75-64C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 20/12/2023 17:34:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 21/12/2023 10:17:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/245E-B32E-AC75-64C4>

## Proc. Administrativo 3- 3.091/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/12/2023 às 13:32:36

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório - nº 3091/2023

Pregão

#### PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

**Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para Aquisição de 01 veículo Micro-ônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023, conforme especificações contidas no processo licitatório.**

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados os 03 (três) orçamentos necessários para apurar o preço médio.



Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 21/12/2023.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159**

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CBC-E03C-AE47-61D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 21/12/2023 13:32:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5CBC-E03C-AE47-61D0>

**Proc. Administrativo 4- 3.091/2023**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 21/12/2023 às 13:33:10

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 5- 3.091/2023

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/12/2023 às 16:04:00

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

—  
**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobompr.gov.br](mailto:licita@riobompr.gov.br)

**Objeto: Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023..**

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1900	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1901	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	495

Conforme dotação acima existe condição financeira.

RIO BOM, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DF7-EE91-D926-56EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 21/12/2023 16:04:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DF7-EE91-D926-56EF>

## Proc. Administrativo 6- 3.091/2023

---

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 21/12/2023 às 17:23:30

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**José Benedito de Andrade - SEMSA**

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

**Anexos:**

edital.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 055/2023– FORMA: ELETRÔNICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor; julgamento pelo valor item/lote, PARA Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023.**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 min. Do dia 11/01/2024.**

**ANALISE DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 11/01/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 11/01/2024.**

**LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023**, Conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Descrição do Objeto – Termo de Referência

**ANEXO 02** - Minuta do Contrato/ata

**ANEXO 03** - Exigências para Habilitação

**ANEXO 04** - Modelo de Declaração de Idoneidade

**ANEXO 05** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

**ANEXO 06** - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

**ANEXO 07** - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

**ANEXO 08** - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**ANEXO 09** - Ficha técnica descritiva

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de RIO BOM - PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” (bolsa nacional de compras)” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnccompras.org.br/>)

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

**2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE16-02A1







## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, telefone: (042) 3026-4550, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

a) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 09**;

b) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**3.7 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14.**

### **4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, ou pela própria Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bnccompras.org.br>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BNC, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**PARTICIPAÇÃO**

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (042) 3026-450 e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento de proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e- mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances será no sistema **(ABERTO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser anexados no sistema da **plataforma BNC**.

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 30 (trinta) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

### 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;**

5.5 **As empresas ME/EPP, locais e regionais (região do sudoeste do Paraná, terão direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014.**

### 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 Na proposta escrita, deverá conter:

Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR ITEM LOTE;**

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**6.3** Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

**6.5** Serão desclassificadas as propostas que:

6.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **7 GARANTIA**

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar o Objeto com garantia de um ano (12 meses) a partir da data da entrega.

## **8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR POR ITEM/LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/13 e Lei Complementar, serão observados os seguintes procedimentos:**

**8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora docertame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1 Conforme **ANEXO 03**

## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou inscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informativo.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 **Os recursos deverão ser enviados por e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este**, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

## **11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de RIO BOM - PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de RIO BOM - PR, sito Avenida Curitiba, 65, centro – RIO BOM – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MORGES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE16-02A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de RIO BOM - PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

### 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar o objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração em **até 90 (noventa) dias** e será contado a partir da emissão da assinatura do contrato;

13.2 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência do item entregue de acordo com os termos do Edital.

### 14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e fiscalização da secretaria Municipal Solicitante.

14.2 Dotações Orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1900	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1901	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	495

### 15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

### 16. Da Fraude e da Corrupção

16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1







## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

16.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

16.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O Município de Rio Bom - PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de RIO BOM – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, semprejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marilândia do Sul/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE16-02A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Avenida Curitiba, 65, Centro – RIO BOM , Paraná, para melhores esclarecimentos;

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O valor máximo estimado para este Pregão é estipulado no Anexo I;

17.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

17.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rio Bom, Paraná, 21 de dezembro de 2023

MOISES JOSE DE ANDRADE  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-PR

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Presidente da Autarquia municipal de saúde  
Rio Bom-PR

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1





**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023.**

Item	Especificação mínima	Unid	Marca /mod elo	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI</li><li>- Prazo de entrega de 90 (Noventa) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município;</li><li>- Ar Condicionado de teto;</li><li>- Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido;</li><li>- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente;</li><li>- Alavanca de câmbio no painel;</li><li>- Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista;</li><li>- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;</li><li>- Revestimento das poltronas em tecido;</li><li>- Descansa braço nas laterais;</li><li>- Largura das poltronas de no mínimo 875mm;</li><li>- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li><li>- Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro;</li><li>- Janelas do salão com vidros móveis;</li><li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Injeção Eletrônica;</li><li>- Rádio MP3 com USB;</li><li>- Iluminação interna com LED's</li><li>- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;</li><li>- Motor com potência mínima de 155 CV;</li><li>- Computador de Bordo;</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li></ul>	Un.		01	R\$ 575.000,00	R\$ 575.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;</li><li>- Itinerário eletrônico;</li><li>- Farol de neblina;</li><li>- Bagageiro traseiro;</li><li>- Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- Comprimento de no mínimo de 7.000mm;</li><li>- Entre eixos de no mínimo de 3.700mm;</li><li>- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.500Kg;</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- Um alçapão com saída de emergência;</li><li>- Saídas de emergência junto as janelas;</li><li>- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- <b>Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</b></li><li>- <b>Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</b></li><li>- Adesivo padrão do município e SESA.</li></ul>					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 575.000,00</b>

R\$ 575.000,0 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)

## 2- DAS REVISÕES E GARANTIA

As revisões deverão ser na concessionária mais próxima, e a garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

## 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço – Unitário/Lote

## 4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação em até 30 dias após entrega.

## 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

b) cumprir o prazo de entrega, que será de 90 dias contados a partir da assinatura do contrato.

## 6 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

O bem adquirido deverá ser entregue na sede da prefeitura do município de Rio Bom.

## 7 - PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de **90 (noventa)** dias a partir da Assinatura do contrato.

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1900	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1901	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	495

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**9 JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.

b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital.

**10 Na proposta deverá conter o catálogo do veículo.**





**ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ....., Portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto **Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023., de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Valor**

- a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pelo fornecimento do objeto da licitação e do qual foi declarada vencedora.
- b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1900	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1901	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	495

### **CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão -----, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado -----, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

#### **Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### **Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa) dias** ( ) dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de -----, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

### **CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

#### **Parágrafo Segundo**





**Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.**

### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

### **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação**

**É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de RIO BOM, estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega**

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### **Parágrafo Primeiro**

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

#### **Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

#### **Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

#### **Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de RIO BOM /PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação**

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Presencial de nº \_\_\_\_\_/....., realizado em data deapresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da ANTICORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas

RIO BOM /PR, ..... de ..... de .....

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

EMPRESA CONTRATADA  
Representante Legal

Clodoaldo Paulo de Andrade  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE16-02A1





### ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

#### 2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- e) CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do **FGTS**.
- f) CNDT (Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**).

#### 3. Para comprovação de regularidade:

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

#### 4. Habilitação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados **fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**.

#### 5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

***Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

***A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 055/2023 instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contratosocial ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresapropONENTE e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE16-02A1







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

(Inserir Timbre da Empresa)

**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de RIO BOM - PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023– Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regea presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/MODELO	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: **90 (noventa)** dias após a assinatura do contrato.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**ANEXO 08 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE-16-02A1> e informe o código 52AD-87BD-DE-16-02A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 09 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do Material/Produto:

Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

Valor total da proposta (em R\$)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .**

**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

Data:

**OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame. As fichas técnicas deverão ser apresentadas em língua portuguesa (Brasil).**

**A inserção dos preços no Sistema BNC, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52AD-87BD-DE16-02A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 21/12/2023 18:06:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/12/2023 18:07:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52AD-87BD-DE16-02A1>

## Proc. Administrativo 7- 3.091/2023

---

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/12/2023 às 17:28:38

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

—  
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

AVISO\_DE\_LICITACAO.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023 - LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**PROCESSO LICITATORIO 143/2023**

O MUNICIPIO DE **RIO BOM-PR**, torna Público que as **09:00 horas do dia 11/01/2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, realizara na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**Menor preço – Unitário/Lote**”, conforme descrito no Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas em Edital.

**OBJETO: Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo telefone: **(043) 3468-1123** - ou e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Rio Bom, 21 de Dezembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 767D-5C6E-82B3-5E96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/12/2023 18:08:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/767D-5C6E-82B3-5E96>

**Proc. Administrativo 8- 3.091/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 27/12/2023 às 11:46:05

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*



**Proc. Administrativo 9- 3.091/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 27/12/2023 às 11:53:08

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf

Publicacao\_no\_Diario\_do\_Municipio.pdf

Publicacao\_no\_DIOE.pdf

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	143		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0601103010014203200044905248		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	575.000,00		
Data de Lançamento do Edital	21/12/2023		
Data da Abertura das Propostas	11/01/2024	Data Registro	27/12/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

<a href="#">Licitações e Contratos</a> .....	2
<a href="#">Aviso de Licitação</a> .....	2

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### **Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bom**

CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: [camarariobom2002@yahoo.com.br](mailto:camarariobom2002@yahoo.com.br)

Rua Goiás , nº 117 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

### **Prefeitura Municipal de Rio Bom**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

Avenida Curitiba , nº 65 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Site: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

#### Proc. Administrativo 7- 3.091/2023

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/12/2023 às 17:28:38

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

#### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

—  
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

AVISO\_DE\_LICITACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/767D-5C8E-82B3-5E96> e informe o código 767D-5C8E-82B3-5E96





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023 - LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
PROCESSO LICITATORIO 143/2023**

O MUNICIPIO DE RIO BOM-PR, torna Público que as **09:00 horas do dia 11/01/2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, realizara na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**Menor preço – Unitário/Lote**”, conforme descrito no Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas em Edital.

**OBJETO: Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo telefone: **(043) 3468-1123** - ou e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Rio Bom, 21 de Dezembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/767D-5C6E-82B3-5E96> e informe o código 767D-5C6E-82B3-5E96





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 767D-5C6E-82B3-5E96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/12/2023 18:08:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/767D-5C6E-82B3-5E96>



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

#### Proc. Administrativo 8- 3.075/2023

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/12/2023 às 18:03:07

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

#### Aquisição de Equipamento Rodoviário: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

—  
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

AVISO\_DE\_LICITACAO\_MUNICIPIO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B64D-FE9A-0194-AADE> e informe o código B64D-FE9A-0194-AADE







### MUNICIPIO DE RIO BOM

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, torna público que às **09:00 horas** do dia **12/01/2024**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Curitiba,65, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	832.593,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil**  
- **Telefone: (43) 34681123 - E-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Curitiba, 65 - Centro, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.

**Rio Bom - PR**, 21 de Dezembro de 2023.

Moises José de Andrade  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B64D-FE3A-0194-AADE> e informe o código B64D-FE3A-0194-AADE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B64D-FE3A-0194-AADE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/12/2023 18:10:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B64D-FE3A-0194-AADE>

realização de concorrência eletrônica "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

143826/2023

## Paranapoema

### MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA SECID/PARANAPÓEMA - PAM

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023.

O MUNICÍPIO de PARANAPOEMA, torna público que às 09:00 horas do dia 30/01/2024, na [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	347 UNIDADES	R\$ 404.489,42	240 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JOÃO BOSCO DE ALENCAR, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3342-1133 - E-mail [licitacao@paranapoema.pr.gov.br](mailto:licitacao@paranapoema.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. José Cândido do Muricy, nº 216, Centro, Paranapoema-PR, CEP 87680-00 e no endereço eletrônico: <http://177.185.208.166:8080/portaltransparencia/1/>, das 08:00 às 16:30 horas.

Paranapoema-PR, 21 de dezembro de 2023.

SIDNEI FRAZZATTO  
Prefeito Municipal

143699/2023

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 156-156/2023

CONTRATANTE: Município de Paranapoema, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. José Candido Muricy, 216, inscrito no CGC/MF nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sidinei Frazatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 784303-8 SESP-PR e do CPF/MF nº 079.765.939-00, e CONTRATADA: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA -CNPJ. 33.924.849/0001-00, localizada na RUA ANIZIO NOGUEIRA Nº 2278 BAIRRO JARDIM PORTO MADERO UMUARAMA-PR OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA ( LAZER), CONTENDO : CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELEMINARES : MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS : FUDAÇÕES: ESTRUTURAS, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: REVESTIMENTOS, IPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO , PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS : LIMPEZA FINAL DA OBRA E DEMAIS ITENS CONSTANTES NO PROJETO. ÁREA CONSTRUIDA 648,00 m². CONFORME CONVENIO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 496.380,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária. Red. 110 04.004.15.451.0014.1.243.4.4.90.51.00.0 Red. 111 04.004.15.451.0014.1.243.4.4.90.51.00.0 Red. 143 04.004.15.452.0015.1.236.4.4.90.51.00.0 Red. 144 04.004.15.452.0015.1.236.4.4.90.51.00.0. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2023. FORO: Comarca de Paranaity, Estado do Paraná. Paranapoema, 20 de dezembro de 2023.

143785/2023

## Pato Branco

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

O Município de Pato Branco torna público que fará realizar, às 09h horas do dia 31 de janeiro do ano de 2024, na Rua Caramuru nº 271, Centro em Pato Branco, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias de Pato Branco	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	79868,00 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licita@patobranco.p.gov.br](mailto:licita@patobranco.p.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3220-1534.

Pato Branco, 20 de dezembro de 2023.

Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

143514/2023

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 257/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no perímetro urbano do município de Pato Branco, com área total de 56.023,00m², através do Contrato de Repasse Nº 945611/2023, que entre si Celebram a União Federal, por Intermediário do Ministério das Cidades, Representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o(a) Município de Pato Branco, Objetivando a Execução De Ações Relativas ao Mobilidade Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 9.710.474,58.

DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2024, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - Demais informações pelo e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br). Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

143374/2023

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 260/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no perímetro urbano do município de Pato Branco, com área total de 36.130,22m², através do Contrato de Repasse Nº 951642/2023, que entre si Celebram a União Federal, por Intermediário do Ministério das Cidades, Representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o(a) Município de Pato Branco, Objetivando a Execução De Ações Relativas ao Mobilidade Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.844.359,88.

DATA DE ABERTURA: 01 de fevereiro de 2024, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - Demais informações pelo e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br). Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

143613/2023

## Reserva do Iguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de janeiro do ano de 2024, na avenida quatro de setembro nº 614 em sala de licitações Prefeitura Municipal, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Construção de ciclovia	Área pavimentada 6.168,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacoesri@gmail.com](mailto:licitacoesri@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 426518014.

Reserva do Iguaçu, 21 de dezembro de 2023.

143740/2023

## Rio Bom

### MUNICÍPIO DE RIO BOM

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, torna público que às 09:00 horas do dia Proc. Administrativo 3.091/2023 | Anexo: Publicacao\_no\_DIOE.pdf (1/2)

12/01/2024, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Curitiba,65, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	832.593,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil** - Telefone: (43) 34681123 - E-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Curitiba, 65 - Centro, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Rio Bom - PR**, 21 de Dezembro de 2023.

Moises José de Andrade

Prefeito Municipal

143746/2023

**MUNICÍPIO DE RIO BOM**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.**

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, torna público que às 09:00 horas do dia 11/01/2024, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Curitiba,65, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Microônibus 0 KM	1	575.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil** - Telefone: (43) 34681123 - E-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Curitiba, 65 - Centro, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Rio Bom - PR**, 21 de Dezembro de 2023.

Moises José de Andrade

Prefeito Municipal

143748/2023

## Santa Izabel do Ivaí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**

O Município de Santa Izabel do Ivaí torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro do ano de 2024, na Rua Professora Dulce Cristi nº 1170 em Santa Izabel do Ivaí, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape em CBUQ	4959,22 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3453-8308.

Santa Izabel do Ivaí, 21 de dezembro de 2023.

FREONIZIO VALENTE

Prefeito

143672/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023**

O município de Santa Izabel do Ivaí torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de janeiro do ano de 2024, na Rua Professora Dulce Cristi nº 1170 em Santa Izabel do Ivaí, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede municipal	Recape em CBUQ	17963,22 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail

[licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)34538308.

Santa Izabel do Ivaí, 21 de dezembro de 2023.

FREONIZIO VALENTE

Prefeito

143673/2023

## São José das Palmeiras

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECID/PARANACIDADE - PAM**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público que às 08:40 horas do dia 24 de Janeiro de 2024, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro em São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	111 unidades	R\$ 151.142,75	180 dias

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, Paraná, Brasil** – Telefone: (045) 3259-1150 – E-mail [pmsjpalmeiras@gmail.com](mailto:pmsjpalmeiras@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço, Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro em São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, das 07:30 às 17:30 horas.

São José das Palmeiras/PR, 20 de dezembro de 2023

CLAUDINEI FERREIRA

PREGOIEIRO

143294/2023

## São Pedro do Ivaí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023**

O Município de São Pedro do Ivaí-Pr., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro do ano de 2024, na Praça Pe. José Rossi, nº 354, Centro em São Pedro do Ivaí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida José Mendonça	Urbanização de passeios em vias	1973,68 m² de calçadas	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3451-1399.

São Pedro do Ivaí - Pr., 21 de Dezembro de 2023.

Maria Regina Della Rosa Magri - Prefeita Municipal

Débora Pereira Batista - Presidente da Comissão de Licitação

143697/2023

**Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí**  
**Estado do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0201/2023**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023**

A Prefeita Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº. 017/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico com a utilização de Concreto Betuminoso à Quente C.B.U.Q. na Avenida Romeu Domingos de Oliveira e Avenida José Mendonça no Município de São Pedro do Ivaí – Pr., proveniente de Recurso Federal Contrato de Repasse nº. 934900/2022, contendo todos os materiais e os serviços, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, homologa a licitação, adjudicando o objeto à empresa Pedreira Norte & Sul Ltda. Me. Cnpj/mf: 24.395.802/0001-45. Lote 01 no valor global de R\$

**Proc. Administrativo 10- 3.091/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 27/12/2023 às 11:53:19

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 11- 3.091/2023

---

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/12/2023 às 19:03:01

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital retificado

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

edital\_retificado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 055/2023– FORMA: ELETRÔNICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor; julgamento pelo valor item/lote, PARA Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023.**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 min. Do dia 11/01/2024.**

**ANALISE DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 11/01/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 11/01/2024.**

**LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023**, Conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Descrição do Objeto – Termo de Referência

**ANEXO 02** - Minuta do Contrato/ata

**ANEXO 03** - Exigências para Habilitação

**ANEXO 04** - Modelo de Declaração de Idoneidade

**ANEXO 05** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

**ANEXO 06** - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

**ANEXO 07** - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

**ANEXO 08** - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**ANEXO 09** - Ficha técnica descritiva

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de RIO BOM - PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” (bolsa nacional de compras)” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnccompras.org.br/>)

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

**2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260







## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, telefone: (042) 3026-4550, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

a) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 09**;

b) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**3.7 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14.**

### **4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, ou pela própria Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bnccompras.org.br>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BNC, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**PARTICIPAÇÃO**

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (042) 3026-450 e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento de proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances será no sistema **(ABERTO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser anexados no sistema da **plataforma BNC**.

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 30 (trinta) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

### 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;**

5.5 **As empresas ME/EPP, locais e regionais (região do sudoeste do Paraná, terão direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014.**

### 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 Na proposta escrita, deverá conter:

Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR ITEM LOTE;**

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**6.3** Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

**6.5** Serão desclassificadas as propostas que:

6.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **7 GARANTIA**

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar o Objeto com garantia de um ano (12 meses) a partir da data da entrega.

## **8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR POR ITEM/LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/13 e Lei Complementar, serão observados os seguintes procedimentos:**

**8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora docertame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1 Conforme **ANEXO 03**

## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou inscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informativo.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 30 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 **Os recursos deverão ser enviados por e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este**, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

## **11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de RIO BOM - PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de RIO BOM - PR, sito Avenida Curitiba, 65, centro – RIO BOM – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MORGES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de RIO BOM - PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

**13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.**

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar o objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração em **até 120 (cento e vinte) dias** e será contado a partir da emissão da assinatura do contrato;

13.2 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência do item entregue de acordo com os termos do Edital.

**14. PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e fiscalização da secretaria Municipal Solicitante.

14.2 Dotações Orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1900	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1901	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	495

**15. REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajustes de preços.

**16. Da Fraude e da Corrupção**

16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

16.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

16.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O Município de Rio Bom - PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de RIO BOM – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, semprejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marilândia do Sul/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MARISE JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Avenida Curitiba, 65, Centro – RIO BOM , Paraná, para melhores esclarecimentos;

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O valor máximo estimado para este Pregão é estipulado no Anexo I;

17.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

17.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rio Bom, Paraná, 21 de dezembro de 2023

MOISES JOSE DE ANDRADE  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-PR

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Presidente da Autarquia municipal de saúde  
Rio Bom-PR

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260





**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023.**

Item	Especificação mínima	Unid	Marca/mod elo	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI</li><li>- Prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município;</li><li>- Ar Condicionado de teto;</li><li>- Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido;</li><li>- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente;</li><li>- Alavanca de câmbio no painel;</li><li>- Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista;</li><li>- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;</li><li>- Revestimento das poltronas em tecido;</li><li>- Descansa braço nas laterais;</li><li>- Largura das poltronas de no mínimo 875mm;</li><li>- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li><li>- Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro;</li><li>- Janelas do salão com vidros móveis;</li><li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Injeção Eletrônica;</li><li>- Rádio MP3 com USB;</li><li>- Iluminação interna com LED's</li><li>- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;</li><li>- Motor com potência mínima de 155 CV;</li><li>- Computador de Bordo;</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li></ul>	Un.		01	R\$ 575.000,00	R\$ 575.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tbcc.com.br/verificacao/06AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 06AF-7AD5-B7C0-4260





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;</li><li>- Itinerário eletrônico;</li><li>- Farol de neblina;</li><li>- Bagageiro traseiro;</li><li>- Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- Comprimento de no mínimo de 7.000mm;</li><li>- Entre eixos de no mínimo de 3.700mm;</li><li>- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.500Kg;</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- Um alçapão com saída de emergência;</li><li>- Saídas de emergência junto as janelas;</li><li>- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- <b>Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</b></li><li>- <b>Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</b></li><li>- Adesivo padrão do município e SESA.</li></ul>					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 575.000,00</b>

R\$ 575.000,0 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)

## 2- DAS REVISÕES E GARANTIA

As revisões deverão ser na concessionária mais próxima, e a garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

## 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço – Unitário/Lote

## 4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação em até 30 dias após entrega.

## 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;

b) cumprir o prazo de entrega, que será de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato.

## 6 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

O bem adquirido deverá ser entregue na sede da prefeitura do município de Rio Bom.

## 7 - PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de **120 (cento e vinte)** dias a partir da Assinatura do contrato.

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2026 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1900	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1901	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	495

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**9 JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.

b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital.

**10 Na proposta deverá conter o catálogo do veículo.**







**ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ....., Portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto **Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023., de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Valor**

- a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pelo fornecimento do objeto da licitação e do qual foi declarada vencedora.
- b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1900	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1901	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	495

### **CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão -----, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado -----, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

#### **Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### **Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **120 (cento e vinte) dias** ( ) dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de -----, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

### **CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

#### **Parágrafo Segundo**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.**

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

**CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação**

**É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de RIO BOM, estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega**

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MORGES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### **Parágrafo Primeiro**

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

#### **Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

#### **Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

#### **Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de RIO BOM /PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação**

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Presencial de nº \_\_\_\_\_/....., realizado em data deapresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da ANTICORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar em autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou as pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, livros, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas

RIO BOM /PR, ..... de ..... de .....

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

EMPRESA CONTRATADA  
Representante Legal

Clodoaldo Paulo de Andrade  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260





**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

**2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- e) CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do **FGTS**.
- f) CNDT (Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**).

**3. Para comprovação de regularidade:**

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**4. Habilitação Técnica**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados **fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**.

**5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

***Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

***A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 055/2023 instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contratosocial ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresapropONENTE e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

(Inserir Timbre da Empresa)

**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de RIO BOM - PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023– Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regea presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/MODELO	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: **120 (cento e vinte)** dias após a assinatura do contrato.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260> e informe o código 08AF-7AD5-B7C0-4260





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 08 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 09 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do Material/Produto:

Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

Valor total da proposta (em R\$)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .**

**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

Data:

**OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame. As fichas técnicas deverão ser apresentadas em língua portuguesa (Brasil).**

**A inserção dos preços no Sistema BNC, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08AF-7AD5-B7C0-4260

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 28/12/2023 19:06:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/12/2023 19:08:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08AF-7AD5-B7C0-4260>



**Proc. Administrativo 12- 3.091/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 15/01/2024 às 15:55:24

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Proposta\_Inicial.pdf

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

Ao Pregoeiro(a) e equipo de apoio do Município de Rio Bom - Paraná.  
Data de Abertura: 11/01/2024 às 09:00hrs

**Objeto da Licitação:** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

**Prezados Senhores(a):**

A Empresa **RODO SERVICE LTDA**, estabelecida na Rua Trento, Nº 19 - Lote 3A - Quadra 11, Jardim Montecatini, cep: 86.187-000 - Cambé-Paraná. CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, Insc. Estadual sob nº **90574-692-82**. **Dados Bancários:** Banco Itaú- Endereço: Rod. Celso Garcia Cid, 2382 - Jd Ana Eliza, Cambé - PR, 86198-000. AG: 8804-Conta Corrente: 04742-4, Tel: **(43) 3174-3706** - Fax **(43) 3174-3700**, e-mail: [elias@rodoservice.com.br](mailto:elias@rodoservice.com.br), propõe fornecer ao estimado órgão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital, conforme abaixo discriminado:

**PROPOSTA DE PREÇO**

Item	Descrição	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI</li><li>- Prazo de entrega de 90 (Noventa) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município;</li><li>- Ar Condicionado de teto;</li><li>- Para-brisas laminado inteiriço;</li><li>- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente;</li><li>- Alavanca de câmbio no painel;</li><li>- Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista;</li><li>- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;</li><li>- Revestimento das poltronas em tecido;</li></ul>	MARCA: MARCOPOLO Modelo: VOLARE ATTACK 8/V8L	UN	01	R\$ 575.000,00	R\$ 575.000,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Descansa braço nas laterais;</li> <li>- Largura das poltronas de 875mm;</li> <li>- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li> <li>- Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro;</li> <li>- Janelas do salão com vidros móveis;</li> <li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li> <li>- Direção hidráulica;</li> <li>- Injeção Eletrônica;</li> <li>- Rádio MP3 com USB;</li> <li>- Iluminação interna com LED's</li> <li>- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;</li> <li>- Motor com potência mínima de 157 CV;</li> <li>- Computador de Bordo;</li> <li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li> <li>- Sistema elétrico de 24 volts compostos por duas baterias;</li> <li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li> <li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li> <li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li> <li>- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;</li> <li>- Itinerário eletrônico;</li> <li>- Farol de neblina;</li> <li>- Bagageiro traseiro;</li> <li>- Cambio de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré;</li> <li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li> <li>- Comprimento total de 7.385mm;</li> <li>- Entre eixos de 3.700mm;</li> <li>- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.700Kg;</li> <li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li> <li>- Um alçapão com saída de emergência;</li> <li>- Saídas de emergência junto as janelas;</li> <li>- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li> <li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li> </ul>					
--	--	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li> <li>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</li> <li>- Adesivo padrão do município e SESA.</li> </ul>					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS</b>					<b>575.000,00</b>

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 dias

**Prazo de Entrega:** O prazo de entrega será de 90 dias

**Condições de Pagamento:** 30 dias conforme edital

**Prazo de vigência do contrato:** O presente contrato terá a vigência de 12 meses

**Prazo de garantia:** Garantia e assistência técnica mínima 24 (vinte e quatro) meses conforme manual do proprietário.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

Declaramos e concordamos com todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos.

Cambé, PR, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964  
 64

Assinado de forma digital por  
 FERNANDO LEONEL  
 MOREIRA:02104639964  
 Dados: 2024.01.10 08:47:47 -03'00'

**RODO SERVICE LTDA**  
**00.688.075/0004-50**  
**Fernando Leonel Moreira**  
**RG 7.041.418-0 - SESP/PR**  
**CPF 021.046.399-64**

**Proc. Administrativo 13- 3.091/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/01/2024 às 15:56:11

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

1\_1\_RD\_Cambe\_CND\_FEDERAL\_VENC\_19\_02\_24.pdf  
1\_4\_Declaracao\_MARCOPOLO\_CONCESSAO\_Rodo\_Service\_Cambe\_28\_11\_2023.pdf  
1\_4\_RD\_Cambe\_21\_ALTERACAO\_CONTRATUAL.pdf  
1\_4\_RD\_Cambe\_Alvara\_de\_Funcionamento.pdf  
1\_4\_RD\_Cambe\_Atestado\_de\_capacidade\_tecnica\_Dalufra\_Emissao\_26\_06\_2023.pdf  
1\_4\_RD\_Cambe\_Atestado\_de\_capacidade\_tecnica\_PM\_JOAQUIM\_TAVORA.PDF  
1\_4\_RD\_Cambe\_Bombeiro\_Venc\_01\_05\_2024.pdf  
1\_4\_RD\_Cambe\_CND\_CNDT\_Venc\_10\_03\_2024.pdf  
1\_4\_RD\_Cambe\_CND\_Estadual\_Venc\_28\_02\_2024.pdf  
1\_4\_RD\_Cambe\_CND\_Municipal\_Venc\_08\_04\_2024.pdf  
1\_4\_RD\_Cambe\_Dispensa\_de\_Licenca\_Sanitaria.pdf  
1\_4\_RD\_Cambe\_Falencia\_Concordata\_Emissao\_11\_12\_2023.pdf  
1\_4\_RD\_Cambe\_FGTS\_Venc\_01\_02\_2024.pdf  
1\_4\_RD\_Cambe\_Procuracao\_Fogaca\_Fernando\_2023\_2024\_Venc\_03\_08\_2024.pdf  
1\_4\_RD\_Cambe\_Simplificada\_Emissao\_11\_12\_2023.pdf  
ANEXO\_9\_FICHA\_DESCRITIVA.pdf  
CICAD.pdf  
CNPJ\_EMISSAO\_22\_12\_2023.pdf  
DECLARACAO\_DE\_IDONEIDADE.pdf  
DECLARACAO\_DE\_INEXISTENCIA\_DE\_EMPREGADOS\_MENORES.pdf  
DECLARACAO\_INEXISTENCIA\_DE\_FATOS\_IMPEDITIVOS.pdf  
Documentos\_Socios.pdf  
INSCRICAO\_MUNICIPAL\_EMISSAO\_03\_11\_2023.pdf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODO SERVICE LTDA**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:53:54 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **D951.9DA6.CAC3.D4FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DECLARAÇÃO

**MARCOPOLO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Jussara, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul,






Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, , Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambrê, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul/RS, 28 de novembro de 2023.

  
  
MARCOPOLO S.A.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727  
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de MARCIO DE SOUZA  
TATICH e LEANDRO ANTONIO BASSO que assinaram a  
procuração por MARCOPOLO S/A. Do que dou fé. Selo Digital:  
0128.01.2200002.09560 a 09561 - Emols.: R\$ 12,80 + Selo digital: R\$  
3,60 = R\$ 16,40

ANGÉLICA GRIEBELER MACIEL  
Escritor(a) Autorizada



**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo identificados e qualificados:

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100;

**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, já qualificado acima, e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida 18/11/1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 030.693.779-47, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4120333656-2 em 23/06/1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### I – RE-RATIFICAÇÃO

Re-ratificação do último ato arquivado.

- **Parágrafo primeiro:** No preâmbulo, **onde se lê:**  
*“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.*

**Leia-se:**

*“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.*

- **Parágrafo segundo:** Na cláusula primeira sobre a denominação, sede e foro, **onde se lê:**  
*“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.*

**Leia-se:**

*“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.*

**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

**II – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**III – DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

---

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**RODO SERVICE LTDA**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo identificados e qualificados:

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100;

**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, já qualificado acima, e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida 18/11/1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 030.693.779-47, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4120333656-2 em 23/06/1995.

**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange as Sociedades Limitadas) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

**FILIAIS**

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital social.

- **Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) Localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social.
- 2) Localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Trento, 19, quadra 11, Lote 3-A, Jardim Monticatini, CEP: 86.186-190, inscrita no CNPJ nº **00.688.075/0004-50**, tendo como objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação,

**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade iniciou as suas atividades em 15/06/1995 e a sua duração é por tempo indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª** – O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90%	R\$ 596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10%	R\$ 66.227,00
<b>TOTAL</b>	<b>662.272</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 662.272,00</b>

- **Parágrafo único:** Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 7ª** – A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, com mandato por prazo indeterminado.

- **Parágrafo primeiro:** A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.
- **Parágrafo segundo:** Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- **Parágrafo terceiro:** A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

- **Parágrafo quarto:** Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.
- **Parágrafo quinto:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.
- **Parágrafo sexto:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

**REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA 8ª** – Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA 9ª** – As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

**CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

**CLÁUSULA 10ª** – As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

- **Parágrafo único:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

**ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**CLÁUSULA 11ª** – As deliberações serão tomadas:

- I. Pelos votos que representem 100% do capital social, nos seguintes casos:
  - a. Liquidação da sociedade;
  - b. Alteração do contrato social;
  - c. Transformação do tipo societário;
  - d. Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
  - e. Cessão de quotas à terceiros, estranhos a sociedade.

**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

- II. Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:
- a. Modo de remuneração dos sócios e administradores;
  - b. Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
  - c. Aprovação de balanços anuais e intermediários;
  - d. Pedido de concordata;
  - e. Designação de administradores, quando feita em ato separado.
- III. Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representem maioria do capital social.
- **Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.
  - **Parágrafo segundo:** Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA 12ª** – Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 3 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

- **Parágrafo único:** O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

**CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA 13ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

- **Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar ceder ou transmitir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.
- **Parágrafo segundo:** A obrigação do sócio ofertante de ceder as quotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.
- **Parágrafo terceiro:** A cessão de quotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.



**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

- **Parágrafo quarto:** O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

**EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**CLÁUSULA 14ª** – O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

- **Parágrafo único:** Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

**BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

**CLÁUSULA 15ª** – A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

**LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 16ª** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

- **Parágrafo único:** A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

**FALECIMENTO**

**CLÁUSULA 17ª** – O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

- **Parágrafo único:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

**RETIRADA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 18ª** – Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

- **Parágrafo único:** Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada, deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

**EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 19ª** – O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para este fim.

**MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO**

**CLÁUSULA 20ª** – Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

- **Parágrafo primeiro:** Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.
- **Parágrafo segundo:** Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

**ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 21ª** – O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quóruns* determinados em lei.

**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

**CLÁUSULA 22ª** – A sociedade por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 11ª, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 23ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

**FORO**

**CLÁUSULA 24ª** – Fica eleito o foro no município de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 25 agosto de 2023

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**  
*Sócio administrador*

**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**  
*Representada por sua mãe*  
**GRACIETE DE LIMA**

**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**  
*Representada por seu pai*  
**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODO SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03069377947	GRACIETE DE LIMA
58383816987	LUIZ FOGACA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2023 14:20 SOB Nº 20236135147.  
PROTOCOLO: 236135147 DE 29/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312812897. CNPJ DA SEDE: 00688075000107.  
NIRE: 41203336562. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.  
RODO SERVICE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

Empresa  Fácil

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.305

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** RODO SERVICE LTDA

**CNPJ:** 00.688.075/0004-50

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

**Município:** Cambé **Endereço:** RUA Trento, 19, LOTE 3-A;QUADRA 11;, Jardim Monticatini

**CEP:** 86186190

**Local e data:** Cambé, sexta, 22 de janeiro de 2021

**Vencimento:**

**GABRIEL CANDIDO**

Secretaria Municipal da Fazenda

## Observação

- - PRP1826428255
- ÁREA OCUPADA: 1.374,41 M<sup>2</sup>
- ZONEAMENTO: ZCS4
- ALVARA DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA VÁLIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS, DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.
- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO

SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **21THD7Y7EE**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

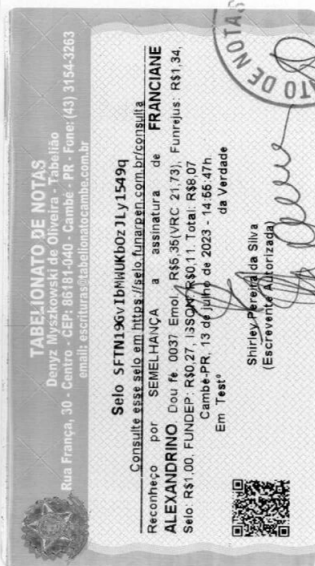
ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A RUA TRENTO, 19 – JD. MONTECATINI – CAMBÉ - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE **VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO**.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO À ENTREGA DOS VEICULOS, QUALIDADE DOS PRODUTOS E PRAZOS FORAM CUMPRIDOS, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

**VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.**

CAMBÉ, 26 de Junho de 2023.



*Franciane Alexandrino*

**DALUFRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

CNPJ 05.069.708/0001-12

**FRANCIANE ALEXANDRINO**

**SÓCIO-GERENTE**

**RG 7.977.880-0**



**05 069 708/0001-12**

**DALUFRA TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA.**

ROD. MELLO PEIXOTO, 3505 - PAVIMENTO 02  
KM 164 - JD. SANTA ADELAIDE  
CEP 86192-170 - CAMBÉ - PR

Rodovia Mello Peixoto, KM 164, nº 3.505 – Cambé- Paraná – CNPJ: 05.069.708/0001-12 – Fone: 43-3251-5001



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A RUA TRENTO, 19 - JD. MONTECATINI, CAMBÉ - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE **VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS, MARCA E MODELO, MARCOPOLO/VOLARE: V8L e FLY 10.**

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA EMPRESA RODO SERVICE EM RELAÇÃO ÀS ENTREGAS DOS VEÍCULOS, QUALIDADE DOS PRODUTOS E PRAZOS, FORAM CUMPRIDOS E NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO, ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JOAQUIM TÁVORA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR  
CNPJ 76.966.845/0001-06



**DJALMA H. CARVALHO**  
CPF: 449.882.888-00



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3GB - SPCIP CAMBE



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.23.0000902598-15**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>RODO SERVICE LTDA</b>
Nome Fantasia: ***** CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4511/1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS 4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Logradouro: R TRENTO Número: 19 Complemento: LOTE 3-A QUADRA 11 Bairro: MONTICANTINI Município: CAMBE-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 1.425,61 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 1.425,61 m <sup>2</sup> Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 1 de Maio de 2024**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão nº: 48053628/2023

Expedição: 12/09/2023, às 15:21:29

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.688.075/0004-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032142916-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 589/2024

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTO

BLOCO:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nº: 19

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.186-190

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 09/01/2024 Válida até: 08/04/2024

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

Código de Autenticidade: 93b3f4038834

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **13783 - RODO SERVICE LTDA**

ENDEREÇO: **RUA TRENTO**

BLOCO:

BAIRRO: **JD MONTICATINI**

COMPLEMENTO: **QUADRA 11- LOTE 3-A**

MUNICÍPIO: **CAMBE**

CPF/CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Nº: **19**

APTO/SALA/LOJA:

UF: **PR**

CEP: **86.186-190**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: **93b3f4038834**

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>





**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA**

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020 e do Decreto Federal n.º 10.178/2019 e suas atualizações. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública. Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

**Identificação do Estabelecimento**

Razão Social: **RODO SERVICE LTDA**

Nome Fantasia: **RODO SERVICE LTDA**

CNPJ/CPF: **00.688.075/0004-50**

Representante legal: **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**

Endereço: **RUA RUA TRENTO, 19-LT. 3-A - QD. 11 - JARDIM MONTECATINI - CAMBÉ**

CNAE(s) dispensados de licenciamento

PRINCIPAL->4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados,  
SECUNDARIO->4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,  
SECUNDARIO->4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados,  
SECUNDARIO->4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores,  
SECUNDARIO->4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,  
SECUNDARIO->4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores,  
SECUNDARIO->4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,  
SECUNDARIO->4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças,  
SECUNDARIO->4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,  
SECUNDARIO->7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor,

Cambé, 03 de dezembro de 2020.

Me. Anderson Marquini Maronezzi

Autoridade Sanitária

Farmacêutico / CRF-PR 23970

SMSP/Div. de Vigilância Sanitária

Anderson Marquini Maronezzi  
Autoridade Sanitária

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**  
CAMBÉ - PARANÁ  
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 - e-mails:  
oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ  
ESTADO DO PARANÁ.**

-----

Ofício de distribuição de mandado

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA  
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

**C E R T I F I C O**

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS\***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos**.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.  
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 11 de dezembro de 2023

**Vilma Aparecida  
Ribeiro - Oficial  
Designada**

Assinado de forma digital por  
Vilma Aparecida Ribeiro - Oficial  
Designada  
Dados: 2023.12.12 09:24:14 -03'00'

**CUSTAS: 38,16**

\* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

**OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.688.075/0004-50  
**Razão Social:** RODO SERVICE LTDA  
**Endereço:** R TRENTO 19 LT 3A QD 11 / JARDIM MONTECATINI / CAMBE / PR / 86186-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/01/2024 a 01/02/2024

**Certificação Número:** 2024010318210414293586

Informação obtida em 09/01/2024 14:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Renato de Carvalho Ayres

TABELIÃO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP 80050-370 • Curitiba - PR • E-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)

Livro 1126-P

CERTIDÃO

Folha 060/061

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **01126-P**, às Folhas **060/061**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO SERVICE LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.**

**SAIBAM** quantos a presente virem, que aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (**03/08/2023**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, com sede e foro na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; conforme cláusula sétima da 20ª Alteração do Contrato Social Consolidada registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20182992152, no dia 08/06/2018 e Certidão Simplificada expedida em 04/07/2023, aqui devidamente arquivadas no livro 319-CS, às fls. 111; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua João Huss, 881, Gleba Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a **Rodo Service Ltda**, pela filial **00.688.075/0004-50**, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive representar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo ainda substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam interesses a Outorgante.** (LAVRADA SOB MINUTA). Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRICTAL DO CARTÓRIO  
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Renato de Carvalho Ayres

TABELIÃO



Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP 80050-870 • Curitiba-PR • E-mail: [rtoriocajuru@uol.com.br](mailto:rtoriocajuru@uol.com.br)

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmo 112:16)

Livro 1126-P

CERTIDÃO

Folha 060/061

prestadas. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 0000000057284949-5, Nosso Número: 1400000009507614, aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 3576/2023, em 03/08/2023, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Renato de Carvalho Ayres, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$142,78. Selo Digital Nº SFTN2fJdVNRAfhCdaodIF413q. Curitiba-PR, 03 de agosto de 2023. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. Renato de Carvalho Ayres, Tabelião.. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Renato de Carvalho Ayres, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,46, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,49, ISSQN: R\$0,39. Total: R\$14,18.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 03 de agosto de 2023.

Em Testº Beer Laai Roi Bahls de Oliveira da Verdade

Renato de Carvalho Ayres  
Tabelião

Beer Laai Roi Bahls de Oliveira  
Escrevente



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> RODO SERVICE LTDA <b>NIRE :</b> 41203336562 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada		<b>Protocolo:</b> PRC2318732836			
<b>NIRE (Sede)</b> 41203336562	<b>CNPJ</b> 00.688.075/0001-07	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 23/06/1995	<b>Início de Atividade</b> 15/06/1995		
<b>Endereço Completo</b> Rua Antônio Martins de Araújo, Nº 333, SALA 08,, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80210-050					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA E POR ATACADO ( CONCESSIONÁRIA) DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS EM GERAL SEM CONDUTOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO , PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	<b>CPF/CNPJ</b> 116.232.199-73	<b>Participação no capital</b> R\$ 66.227,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LUIZ FOGACA DE SOUZA	<b>CPF/CNPJ</b> 583.838.169-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 596.045,00	<b>Espécie de sócio</b> PAI/REPRESENTANTIS / Administrador / Sócio	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> LUIZ FOGACA DE SOUZA	<b>CPF</b> 583.838.169-87	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 29/08/2023	<b>Número</b> 20236135147	<b>Ato/eventos</b> 002 / 048 - RE-RATIFICACAO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
<b>1 - NIRE:</b> 41900562670		<b>CNPJ:</b> 00.688.075/0002-98			
<b>Endereço Completo</b> RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, Nº 333 , JARDIM BOTANICO, Curitiba, PR, CEP: 80210050					
<b>2 - NIRE:</b> 41901233661		<b>CNPJ:</b> 00.688.075/0004-50			
<b>Endereço Completo</b> RUA Trento, Nº 19, LOTE 3-A;QUADRA 11; , Jardim Monticatiní, Cambé, PR, CEP: 86186190					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 15:07:11 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFA1TSUO**.



PRC2318732836

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

## ANEXO 09 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

**Número do edital:** 55/2023

**Órgão comprador:** Município de Rio Bom –

**Objeto:** Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023,

**Número do Lote:** 01

**Marca e Modelo do Material/Produto:** MARCOPOLO – VOLARE V8L NEW ATTACK

#### **Especificação do produto:**

- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;
- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;
- Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI
- Prazo de entrega de 90 (Noventa) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município;
- Ar Condicionado de teto;
- Para-brisas laminado inteiro;
- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente;
- Alavanca de câmbio no painel;
- Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista;
- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;
- Revestimento das poltronas em tecido;
- Descansa braço nas laterais;
- Largura das poltronas de 875mm;
- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;
- Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro;
- Janelas do salão com vidros móveis;
- Cortinas em todas as janelas do salão;
- Direção hidráulica;
- Injeção Eletrônica;
- Rádio MP3 com USB;
- Iluminação interna com LED's
- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;
- Motor com potência mínima de 157 CV;
- Computador de Bordo;
- Freios ABS com acionamento a ar;
- Sistema elétrico de 24 volts compostos por duas baterias;
- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;
- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.
- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);
- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;
- Itinerário eletrônico;
- Farol de neblina;
- Bagageiro traseiro;
- Câmbio de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré;
- Rodado duplo no eixo traseiro;
- Comprimento total de 7.385mm;
- Entre eixos de 3.700mm;
- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.700Kg;
- Pneus conforme padrão do fabricante;
- Um alçapão com saída de emergência;
- Saídas de emergência junto as janelas;
- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;
- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;
- **Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.**
- **Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.**
- Adesivo padrão do município e SESA.

**Prazo de validade da proposta:** 60 DIAS

**Prazo de entrega:** 90 DIAS

**Preço inicial unitário para o lote (em R\$): 575.000,00**  
**Valor total da proposta (em R\$): 575.000,00**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Cambé, 11 de Janeiro de 2024.





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90574692-82</b>	<b>00.688.075/0004-50</b>	<b>10/2011</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>RODO SERVICE LTDA</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA TRENTO, 19, LTE 3-A - QDR 11 - JARDIM MONTICATINI - CEP 86186-190 FONE: (41) 3263-2700</b>
Município de Instalação	<b>CAMBE - PR, DESDE 10/2011</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS</b>
	<b>4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS</b>
	<b>4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b>
	<b>4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS</b>
	<b>4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
<b>CPF</b>	<b>583.838.169-87</b>	<b>LUIZ FOGACA DE SOUZA</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
<b>CPF</b>	<b>116.232.199-73</b>	<b>LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA</b>	<b>SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)</b>

**Este CICAD tem validade até 19/01/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.688.075/0004-50</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/09/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RODO SERVICE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TRENTO</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 3-A QUADRA11</b>	
CEP <b>86.186-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MONTICATINI</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3263-2700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **08:35:30** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

**ANEXO 04  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 055/2023 instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, 11 de Janeiro de 2024.

FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964  
964

Assinado de forma digital  
por FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2024.01.10 09:36:46  
-03'00'

---

Rodo Service LTDA  
CNPJ: 00.688.075/0004-50  
Fernando Leonel Moreira  
CPF: 021.046.399-64  
RG: 7.041.418-0

**ANEXO 06  
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

A empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ/MF Nº00.688.0758/0004-50, sediada a Rua Trento, 19 – Lote 3 A – Qd. 11 - Jd. Montecatini – Cambé, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, 11 de Janeiro de 2024.

FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639  
964

Assinado de forma digital por  
FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2024.01.10 09:40:45  
-03'00'

---

**Rodo Service LTDA**  
**CNPJ: 00.688.075/0004-50**  
**Fernando Leonel Moreira**  
**CPF: 021.046.399-64**  
**RG: 7.041.418-0**

**ANEXO 05  
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

A empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ/MF Nº00.688.0758/0004-50, sediada a Rua Trento, 19 – Lote 3 A – Qd. 11 - Jd. Montecatini – Cambé, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, 11 de Janeiro de 2024.

**FERNANDO LEONEL** Assinado de forma digital por  
FERNANDO LEONEL  
**MOREIRA:02104639** MOREIRA:02104639964  
964 Dados: 2024.01.10 09:39:13  
-03'00'

---

Rodo Service LTDA  
CNPJ: 00.688.075/0004-50  
Fernando Leonel Moreira  
CPF: 021.046.399-64  
RG: 7.041.418-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.233.720-7

POLEGAR DIREITO

**NÃO ALFABETIZADA**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.233.720-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2014

NOME: LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

FILIAÇÃO: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA  
GRACIETE DE LIMA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/2010

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU  
C.NASC=63911, LIVRO=333, FOLHA=54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é fiel do documento original me foi apresentado.  
Doe fé.  
CURITIBA/PR  
15 AGO. 2022  
Lei 13.228 de 18/07/2014  
SERVIÇO INDUSTRIAL DO CAJURU  
FONE/FAX 3262-3553  
FUD59667

Inês Balan Jorge  
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: LUIZ FOGACA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3922535-2 SESP PR

CPF: 583.838.169-87 DATA NASCIMENTO: 30/11/1966

FILIAÇÃO: LUIZ DUARTE DE SOUZA  
LENI FOGACA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

VALIDADE: 21/12/2026 Nº HABILITAÇÃO: 02/01/1985

Nº REGISTRO: 03833639324

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original me foi apresentado.  
Doe fé.  
CURITIBA/PR  
15 AGO. 2022  
Lei 13.228 de 18/07/2014  
SERVIÇO INDUSTRIAL DO CAJURU  
FONE/FAX 3262-3553  
FUD59668

Inês Balan Jorge  
Escrevente

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR DATA CHAMADA: 12/03/2022

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Fazenda

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**Nº Inscrição/CMC:** 15305  
**Nome Fantasia:** RODO SERVICE  
**Razão Social:** RODO SERVICE LTDA  
**Situação** ATIVO **Início** 05/10/2011 **Fim Atividade:**  
**CNPJ:** 00.688.075/0004-50  
**Endereço:** RUA TRENTO Nº 19, QUADRA 11- LOTE 3-A - JD MONTICATINI - 86186190

### Atividade

4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

### Atividade(S) Secundária

- 1328-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 1362-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 1511-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 1538-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 1641-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 1690-Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 1901-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 2153-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 2443-Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

*Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de tributação.*

**Proc. Administrativo 14- 3.091/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/01/2024 às 15:56:31

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Proposta\_Ajustada.pdf



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

Ao Pregoeiro(a) e equipo de apoio do Município de Rio Bom - Paraná.  
Data de Abertura: 11/01/2024 às 09:00hrs

**Objeto da Licitação:** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

**Prezados Senhores(a):**

A Empresa **RODO SERVICE LTDA**, estabelecida na Rua Trento, Nº 19 - Lote 3A - Quadra 11, Jardim Montecatini, cep: 86.187-000 - Cambé-Paraná. CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, Insc. Estadual sob nº **90574-692-82**. **Dados Bancários:** Banco Itaú- Endereço: Rod. Celso Garcia Cid, 2382 - Jd Ana Eliza, Cambé - PR, 86198-000. AG: 8804-Conta Corrente: 04742-4, Tel: **(43) 3174-3706** - Fax **(43) 3174-3700**, e-mail: [elias@rodoservice.com.br](mailto:elias@rodoservice.com.br), propõe fornecer ao estimado órgão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital, conforme abaixo discriminado:

**PROPOSTA DE PREÇO**

Item	Descrição	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI</li><li>- Prazo de entrega de 90 (Noventa) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município;</li><li>- Ar Condicionado de teto;</li><li>- Para-brisas laminado inteiriço;</li><li>- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente;</li><li>- Alavanca de câmbio no painel;</li><li>- Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista;</li><li>- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;</li><li>- Revestimento das poltronas em tecido;</li></ul>	MARCA: MARCOPOLO Modelo: VOLARE ATTACK 8/V8L	UN	01	R\$ 489.000,00	R\$ 489.000,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Descansa braço nas laterais;</li> <li>- Largura das poltronas de 875mm;</li> <li>- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li> <li>- Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro;</li> <li>- Janelas do salão com vidros móveis;</li> <li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li> <li>- Direção hidráulica;</li> <li>- Injeção Eletrônica;</li> <li>- Rádio MP3 com USB;</li> <li>- Iluminação interna com LED's</li> <li>- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;</li> <li>- Motor com potência mínima de 157 CV;</li> <li>- Computador de Bordo;</li> <li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li> <li>- Sistema elétrico de 24 volts compostos por duas baterias;</li> <li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li> <li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li> <li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li> <li>- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;</li> <li>- Itinerário eletrônico;</li> <li>- Farol de neblina;</li> <li>- Bagageiro traseiro;</li> <li>- Cambio de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré;</li> <li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li> <li>- Comprimento total de 7.385mm;</li> <li>- Entre eixos de 3.700mm;</li> <li>- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.700Kg;</li> <li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li> <li>- Um alçapão com saída de emergência;</li> <li>- Saídas de emergência junto as janelas;</li> <li>- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li> <li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li> </ul>					
--	--	--	--	--	--

<p>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</p> <p>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</p> <p>- Adesivo padrão do município e SESA.</p>					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS</b>					<b>489.000,00</b>

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 dias

**Prazo de Entrega:** O prazo de entrega será de 90 dias

**Condições de Pagamento:** 30 dias conforme edital

**Prazo de vigência do contrato:** O presente contrato terá a vigência de 12 meses

**Prazo de garantia:** Garantia e assistência técnica mínima 24 (vinte e quatro) meses conforme manual do proprietário.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

Declaramos e concordamos com todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos.

Cambé, PR, 11 de janeiro de 2024.

FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964  
964

Assinado de forma digital por  
FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2024.01.11 09:52:57  
-03'00'

**RODO SERVICE LTDA**  
**00.688.075/0004-50**  
**Fernando Leonel Moreira**  
**RG 7.041.418-0 - SESP/PR**  
**CPF 021.046.399-64**

## Proc. Administrativo 15- 3.091/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/01/2024 às 15:58:40

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DA\_SESSAO.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**  
Processo Administrativo Nº 143/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 27/12/2023 13:14:38

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**28/12/2023 10:40:53 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA (05.440.065/0001-  
Bom dia José Carlos de Paula,

Venho por meio desta impugnar o referido processo devido ao seu curto prazo de entrega.

Ciente de vossa compreensão.

Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.

Atenciosamente

Renato Ianelli  
Supervisor de vendas em licitação  
(45)3219-6000  
(11)96468-0069

www.mascarello.com.br  
www.grupomascarello.com.br

Missão: Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas.

**28/12/2023 19:12:36 MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo edital - ASSINADO 1DOC.pdf foi removido pelo condutor do processo.

**28/12/2023 19:13:09 MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo Edital retificado assinado.pdf foi adicionado ao processo.

**28/12/2023 19:24:26 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Boa Tarde, foi alterado o edital, o mesmo se encontra no nos arquivos pré estabelecidos, porém não há necessidade de alterar a data do certame, pois o prazo está dentro da lei estabelecida. Att Jose Carlos de Paula - Pregoeiro.

**08/01/2024 10:41:55 CADASTRO DE PROPOSTA** BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**08/01/2024 10:42:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**10/01/2024 08:48:17 CADASTRO DE PROPOSTA** RODO SERVICE LTDA

**10/01/2024 10:25:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RODO SERVICE LTDA

**10/01/2024 11:57:20 CADASTRO DE PROPOSTA** MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

**10/01/2024 11:58:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

**10/01/2024 17:12:58 CADASTRO DE PROPOSTA** INGA CAMINHOES LTDA

**11/01/2024 08:04:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** INGA CAMINHOES LTDA

**11/01/2024 09:03:28 MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia

**11/01/2024 09:04:12 MENSAGEM** PREGOEIRO

Dentro de instantes daremos inicio a disputa

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
**Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade p**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** MARCOPOLO      **Modelo:** VOLARE ATTACK 8/V8L  
**Descrição:** Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI - Prazo de entrega de 90 (Noventa) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município; - Ar Condicionado de teto; - Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual; - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço nas laterais; - Largur  
**Quantidade:** 1      **Valor Unit.:** 489.000,00      **Valor Total:** 489.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODO SERVICE LTDA	128	00.688.075/0004-50	575.000,00	489.000,00		Não
2 INGA CAMINHOES LTDA	094	23.008.729/0001-00	575.000,00	489.500,00	0,10	Não
3 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS	119	05.440.065/0001-71	575.000,00	492.000,00	0,51	Não
4 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	090	31.479.773/0001-26	990.000,00	990.000,00	101,22	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

27/12/2023 13:14:38	<b>PUBLICADO</b>					
27/12/2023 13:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
11/01/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
11/01/2024 09:05:10	<b>DISPUTA</b>					
11/01/2024 09:05:10	<b>LANCE</b>	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 119)			<b>575.000,00</b>	<b>575.000,00</b>
11/01/2024 09:05:10	<b>LANCE</b>	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 090)			<b>990.000,00</b>	<b>990.000,00</b>
11/01/2024 09:05:10	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>575.000,00</b>	<b>575.000,00</b>
11/01/2024 09:05:10	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)			<b>575.000,00</b>	<b>575.000,00</b>
11/01/2024 09:09:42	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>574.000,00</b>	<b>574.000,00</b>
11/01/2024 09:10:45	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)			<b>570.000,00</b>	<b>570.000,00</b>
11/01/2024 09:12:34	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>569.000,00</b>	<b>569.000,00</b>
11/01/2024 09:13:13	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)			<b>568.000,00</b>	<b>568.000,00</b>
11/01/2024 09:13:13	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
11/01/2024 09:13:22	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>567.000,00</b>	<b>567.000,00</b>
11/01/2024 09:13:45	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)			<b>566.000,00</b>	<b>566.000,00</b>
11/01/2024 09:13:55	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>563.370,00</b>	<b>563.370,00</b>
11/01/2024 09:14:26	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)			<b>563.000,00</b>	<b>563.000,00</b>
11/01/2024 09:14:35	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>562.500,00</b>	<b>562.500,00</b>
11/01/2024 09:14:46	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)			<b>562.000,00</b>	<b>562.000,00</b>
11/01/2024 09:14:54	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>561.270,00</b>	<b>561.270,00</b>
11/01/2024 09:15:18	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)			<b>561.000,00</b>	<b>561.000,00</b>
11/01/2024 09:15:24	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>560.000,00</b>	<b>560.000,00</b>
11/01/2024 09:16:04	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)			<b>559.000,00</b>	<b>559.000,00</b>
11/01/2024 09:16:11	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>557.600,00</b>	<b>557.600,00</b>
11/01/2024 09:16:20	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)			<b>556.000,00</b>	<b>556.000,00</b>
11/01/2024 09:16:52	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>555.300,00</b>	<b>555.300,00</b>





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

11/01/2024 09:17:29	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	555.000,00
11/01/2024 09:17:37	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	552.150,00
11/01/2024 09:18:00	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	552.000,00
11/01/2024 09:18:38	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	551.000,00
11/01/2024 09:18:49	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	550.000,00
11/01/2024 09:18:59	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	549.470,00
11/01/2024 09:19:17	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	549.000,00
11/01/2024 09:19:28	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	548.750,00
11/01/2024 09:19:46	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	548.000,00
11/01/2024 09:19:57	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	547.230,00
11/01/2024 09:20:06	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	547.000,00
11/01/2024 09:20:32	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	546.320,00
11/01/2024 09:20:48	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	546.000,00
11/01/2024 09:20:59	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	545.880,00
11/01/2024 09:21:07	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	545.000,00
11/01/2024 09:21:22	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	544.772,30
11/01/2024 09:21:32	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	544.000,00
11/01/2024 09:21:42	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	543.625,04
11/01/2024 09:21:56	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	543.000,00
11/01/2024 09:22:15	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	542.476,30
11/01/2024 09:22:31	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	542.000,00
11/01/2024 09:22:41	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	541.770,00
11/01/2024 09:22:51	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	541.000,00
11/01/2024 09:23:05	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	540.820,15
11/01/2024 09:23:10	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	540.000,00
11/01/2024 09:23:22	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	539.400,00
11/01/2024 09:24:04	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	539.000,00
11/01/2024 09:24:12	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	538.000,00
11/01/2024 09:24:27	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	537.000,00
11/01/2024 09:24:47	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	536.200,00
11/01/2024 09:24:58	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	536.000,00
11/01/2024 09:25:06	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	535.428,60
11/01/2024 09:25:30	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	535.000,00
11/01/2024 09:25:41	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	534.886,21
11/01/2024 09:25:56	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	534.000,00
11/01/2024 09:26:14	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	533.260,00
11/01/2024 09:26:21	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	533.000,00
11/01/2024 09:26:47	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	532.150,00
11/01/2024 09:27:00	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	532.000,00
11/01/2024 09:27:08	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	531.725,60
11/01/2024 09:27:23	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	530.000,00
11/01/2024 09:27:32	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	529.423,18
11/01/2024 09:27:53	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	528.000,00
11/01/2024 09:28:01	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	527.500,00





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

11/01/2024 09:28:15	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	527.000,00
11/01/2024 09:28:22	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	526.800,00
11/01/2024 09:28:32	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	525.000,00
11/01/2024 09:28:39	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	524.700,00
11/01/2024 09:28:49	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	524.000,00
11/01/2024 09:28:55	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	523.480,00
11/01/2024 09:29:10	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	523.000,00
11/01/2024 09:29:17	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	522.460,00
11/01/2024 09:29:33	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	522.000,00
11/01/2024 09:29:40	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	521.400,00
11/01/2024 09:29:47	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	521.000,00
11/01/2024 09:29:54	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	520.130,00
11/01/2024 09:30:13	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	520.000,00
11/01/2024 09:30:20	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	519.400,00
11/01/2024 09:30:34	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	515.000,00
11/01/2024 09:30:45	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	514.882,50
11/01/2024 09:31:01	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	512.000,00
11/01/2024 09:31:10	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	511.900,00
11/01/2024 09:31:28	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	511.000,00
11/01/2024 09:31:37	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	510.460,00
11/01/2024 09:31:50	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	510.000,00
11/01/2024 09:32:00	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	509.720,00
11/01/2024 09:32:12	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	509.000,00
11/01/2024 09:32:21	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	508.360,00
11/01/2024 09:32:31	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	505.000,00
11/01/2024 09:32:56	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	504.800,00
11/01/2024 09:33:03	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	504.000,00
11/01/2024 09:33:11	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	503.400,00
11/01/2024 09:33:15	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	502.000,00
11/01/2024 09:33:28	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	500.000,00
11/01/2024 09:33:43	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	499.000,00
11/01/2024 09:33:50	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	498.700,00
11/01/2024 09:34:12	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	497.000,00
11/01/2024 09:34:22	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	496.300,00
11/01/2024 09:34:40	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	495.000,00
11/01/2024 09:34:51	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	494.660,00
11/01/2024 09:35:07	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	493.000,00
11/01/2024 09:35:18	LANCE	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 119)	492.000,00
11/01/2024 09:35:20	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	492.880,00
11/01/2024 09:35:39	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	491.000,00
11/01/2024 09:35:58	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	491.500,00
11/01/2024 09:36:51	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	489.500,00
11/01/2024 09:37:03	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	489.000,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**11/01/2024 09:39:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**11/01/2024 09:39:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODO SERVICE LTDA

**11/01/2024 09:39:03 HABILITAÇÃO**

---

**PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO**

---

**APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D635-69E9-3E94-1C1C> e informe o código D635-69E9-3E94-1C1C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D635-69E9-3E94-1C1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2024 15:58:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/01/2024 16:00:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/01/2024 16:00:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D635-69E9-3E94-1C1C>

**Proc. Administrativo 16- 3.091/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 15/01/2024 às 16:18:09

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 17- 3.091/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/01/2024 às 16:48:57

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 3091/2023

Pregão

**Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.**

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 15/01/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3979-A362-CA5C-D89C> e informe o código 3979-A362-CA5C-D89C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3979-A362-CA5C-D89C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 15/01/2024 16:49:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3979-A362-CA5C-D89C>



**Proc. Administrativo 18- 3.091/2023**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/01/2024 às 16:49:29

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 19- 3.091/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 15/01/2024 às 16:51:17

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_ADJUDICACAO.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**  
Processo Administrativo Nº 143/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 27/12/2023 13:14:38

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**28/12/2023 10:40:53 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA (05.440.065/0001-  
Bom dia José Carlos de Paula,

Venho por meio desta impugnar o referido processo devido ao seu curto prazo de entrega.

Ciente de vossa compreensão.

Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.

Atenciosamente

Renato Ianelli  
Supervisor de vendas em licitação  
(45)3219-6000  
(11)96468-0069

www.mascarello.com.br

www.grupomascarello.com.br

Missão: Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas.

**28/12/2023 19:12:36 MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo edital - ASSINADO 1DOC.pdf foi removido pelo condutor do processo.

**28/12/2023 19:13:09 MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo Edital retificado assinado.pdf foi adicionado ao processo.

**28/12/2023 19:24:26 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Boa Tarde, foi alterado o edital, o mesmo se encontra no nos arquivos pré estabelecidos, porém não há necessidade de alterar a data do certame, pois o prazo está dentro da lei estabelecida. Att Jose Carlos de Paula - Pregoeiro.

**08/01/2024 10:41:55 CADASTRO DE PROPOSTA** BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**08/01/2024 10:42:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**10/01/2024 08:48:17 CADASTRO DE PROPOSTA** RODO SERVICE LTDA

**10/01/2024 10:25:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RODO SERVICE LTDA

**10/01/2024 11:57:20 CADASTRO DE PROPOSTA** MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

**10/01/2024 11:58:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

**10/01/2024 17:12:58 CADASTRO DE PROPOSTA** INGA CAMINHOES LTDA

**11/01/2024 08:04:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** INGA CAMINHOES LTDA

**11/01/2024 09:03:28 MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia

**11/01/2024 09:04:12 MENSAGEM** PREGOEIRO

Dentro de instantes daremos inicio a disputa

**11/01/2024 09:54:11 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante RODO SERVICE LTDA adicionou o arquivo 98c8cacfedfb4afd865ff74d4df4a4e7.pdf aos documentos complementares

**12/01/2024 17:40:21 MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes; informamos que segunda feira dia 15/04/2024 as 14:00 horas mudaremos a fase, ou seja, fase de interposição de recurso. Obrigado!

**15/01/2024 14:24:33 MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa Tarde



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

15/01/2024 14:25:49 MENSAGEM PREGOEIRO

devido a problemas interno, atrasamos, mas logo logo mudaremos de fase.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade p**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE ATTACK 8/V8L
Descrição: Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI - Prazo de entrega de 90 (Noventa) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município; - Ar Condicionado de teto; - Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual; - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço nas laterais; - Largur			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 489.000,00	<b>Valor Total:</b> 489.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODO SERVICE LTDA	128	00.688.075/0004-50	575.000,00	489.000,00		Não
2 INGA CAMINHOES LTDA	094	23.008.729/0001-00	575.000,00	489.500,00	0,10	Não
3 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS	119	05.440.065/0001-71	575.000,00	492.000,00	0,51	Não
4 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	090	31.479.773/0001-26	990.000,00	990.000,00	101,22	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

27/12/2023 13:14:38	<b>PUBLICADO</b>					
27/12/2023 13:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
11/01/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
11/01/2024 09:05:10	<b>DISPUTA</b>					
11/01/2024 09:05:10	<b>LANCE</b>	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 119)		575.000,00		
11/01/2024 09:05:10	<b>LANCE</b>	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 090)		990.000,00		
11/01/2024 09:05:10	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)		575.000,00		
11/01/2024 09:05:10	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)		575.000,00		
11/01/2024 09:09:42	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)		574.000,00		
11/01/2024 09:10:45	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)		570.000,00		
11/01/2024 09:12:34	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)		569.000,00		
11/01/2024 09:13:13	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)		568.000,00		
11/01/2024 09:13:13	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
11/01/2024 09:13:22	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)		567.000,00		
11/01/2024 09:13:45	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)		566.000,00		
11/01/2024 09:13:55	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)		563.370,00		
11/01/2024 09:14:26	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)		563.000,00		
11/01/2024 09:14:35	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)		562.500,00		
11/01/2024 09:14:46	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)		562.000,00		
11/01/2024 09:14:54	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)		561.270,00		



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/5810-182D-9848-69DC e informe o código 5810-182D-9848-69DC

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

11/01/2024 09:15:18	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	561.000,00
11/01/2024 09:15:24	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	560.000,00
11/01/2024 09:16:04	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	559.000,00
11/01/2024 09:16:11	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	557.600,00
11/01/2024 09:16:20	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	556.000,00
11/01/2024 09:16:52	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	555.300,00
11/01/2024 09:17:29	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	555.000,00
11/01/2024 09:17:37	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	552.150,00
11/01/2024 09:18:00	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	552.000,00
11/01/2024 09:18:38	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	551.000,00
11/01/2024 09:18:49	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	550.000,00
11/01/2024 09:18:59	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	549.470,00
11/01/2024 09:19:17	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	549.000,00
11/01/2024 09:19:28	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	548.750,00
11/01/2024 09:19:46	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	548.000,00
11/01/2024 09:19:57	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	547.230,00
11/01/2024 09:20:06	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	547.000,00
11/01/2024 09:20:32	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	546.320,00
11/01/2024 09:20:48	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	546.000,00
11/01/2024 09:20:59	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	545.880,00
11/01/2024 09:21:07	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	545.000,00
11/01/2024 09:21:22	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	544.772,00
11/01/2024 09:21:32	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	544.000,00
11/01/2024 09:21:42	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	543.625,14
11/01/2024 09:21:56	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	543.000,00
11/01/2024 09:22:15	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	542.476,30
11/01/2024 09:22:31	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	542.000,00
11/01/2024 09:22:41	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	541.770,00
11/01/2024 09:22:51	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	541.000,00
11/01/2024 09:23:05	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	540.820,15
11/01/2024 09:23:10	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	540.000,00
11/01/2024 09:23:22	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	539.400,00
11/01/2024 09:24:04	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	539.000,00
11/01/2024 09:24:12	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	538.000,00
11/01/2024 09:24:27	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	537.000,00
11/01/2024 09:24:47	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	536.200,00
11/01/2024 09:24:58	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	536.000,00
11/01/2024 09:25:06	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	535.428,60
11/01/2024 09:25:30	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	535.000,00
11/01/2024 09:25:41	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	534.886,21
11/01/2024 09:25:56	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	534.000,00
11/01/2024 09:26:14	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	533.260,00
11/01/2024 09:26:21	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	533.000,00
11/01/2024 09:26:47	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	532.150,00

Assessoria Jurídica - Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5810-182D-9848-69DC> e informe o código 5810-182D-9848-69DC



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

11/01/2024 09:27:00	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	532.000,00
11/01/2024 09:27:08	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	531.725,60
11/01/2024 09:27:23	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	530.000,00
11/01/2024 09:27:32	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	529.423,18
11/01/2024 09:27:53	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	528.000,00
11/01/2024 09:28:01	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	527.500,00
11/01/2024 09:28:15	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	527.000,00
11/01/2024 09:28:22	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	526.800,00
11/01/2024 09:28:32	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	525.000,00
11/01/2024 09:28:39	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	524.700,00
11/01/2024 09:28:49	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	524.000,00
11/01/2024 09:28:55	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	523.480,00
11/01/2024 09:29:10	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	523.000,00
11/01/2024 09:29:17	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	522.460,00
11/01/2024 09:29:33	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	522.000,00
11/01/2024 09:29:40	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	521.400,00
11/01/2024 09:29:47	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	521.000,00
11/01/2024 09:29:54	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	520.130,00
11/01/2024 09:30:13	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	520.000,00
11/01/2024 09:30:20	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	519.400,00
11/01/2024 09:30:34	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	515.000,00
11/01/2024 09:30:45	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	514.882,00
11/01/2024 09:31:01	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	512.000,00
11/01/2024 09:31:10	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	511.900,00
11/01/2024 09:31:28	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	511.000,00
11/01/2024 09:31:37	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	510.460,00
11/01/2024 09:31:50	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	510.000,00
11/01/2024 09:32:00	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	509.720,00
11/01/2024 09:32:12	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	509.000,00
11/01/2024 09:32:21	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	508.360,00
11/01/2024 09:32:31	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	505.000,00
11/01/2024 09:32:56	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	504.800,00
11/01/2024 09:33:03	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	504.000,00
11/01/2024 09:33:11	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	503.400,00
11/01/2024 09:33:15	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	502.000,00
11/01/2024 09:33:28	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	500.000,00
11/01/2024 09:33:43	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	499.000,00
11/01/2024 09:33:50	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	498.700,00
11/01/2024 09:34:12	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	497.000,00
11/01/2024 09:34:22	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	496.300,00
11/01/2024 09:34:40	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	495.000,00
11/01/2024 09:34:51	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	494.660,00
11/01/2024 09:35:07	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	493.000,00
11/01/2024 09:35:18	LANCE	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 119)	492.000,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

11/01/2024 09:35:20	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	<b>492.880,00</b>
11/01/2024 09:35:39	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	<b>491.000,00</b>
11/01/2024 09:35:58	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	<b>491.500,00</b>
11/01/2024 09:36:51	<b>LANCE</b>	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 094)	<b>489.500,00</b>
11/01/2024 09:37:03	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 128)	<b>489.000,00</b>
11/01/2024 09:39:03	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/01/2024 09:39:03	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODO SERVICE LTDA			
11/01/2024 09:39:03	<b>HABILITAÇÃO</b>		
15/01/2024 14:35:18	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
15/01/2024 15:05:19	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/01/2024 16:01:42	<b>ADJUDICADO</b>		

---

**PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO**

---

**APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5810-182D-9848-69DC> e informe o código 5810-182D-9848-69DC







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5810-182D-9848-69DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2024 16:51:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/01/2024 16:53:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/01/2024 16:54:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5810-182D-9848-69DC>

## Proc. Administrativo 20- 3.091/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/01/2024 às 16:52:07

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_HOMOLOGACAO.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023  
Processo Administrativo Nº 143/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 27/12/2023 13:14:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/01/2024 16:06:26  
Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade p

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE ATTACK 8/V8L
Descrição: Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI - Prazo de entrega de 90 (Noventa) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município; - Ar Condicionado de teto; - Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual; - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço nas laterais; - Largur			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 489.000,00	Valor Total: 489.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODO SERVICE LTDA	128	00.688.075/0004-50	575.000,00	489.000,00		Não
2 INGA CAMINHOES LTDA	094	23.008.729/0001-00	575.000,00	489.500,00	0,10	Não
3 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS	119	05.440.065/0001-71	575.000,00	492.000,00	0,51	Não
4 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	090	31.479.773/0001-26	990.000,00	990.000,00	101,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A7F6-B514-99EB-ED24> e informe o código A7F6-B514-99EB-ED24





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7F6-B514-99EB-ED24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2024 17:04:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A7F6-B514-99EB-ED24>

**Proc. Administrativo 21- 3.091/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 16/01/2024 às 09:31:54

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Homologacao\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

### Proc. Administrativo 20- 3.091/2023

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/01/2024 às 16:52:07

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A7F6-B514-99EB-ED24> e informe o código A7F6-B514-99EB-ED24





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**  
Processo Administrativo Nº 143/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 27/12/2023 13:14:38

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/01/2024 16:06:26 Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade p

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE ATTACK 8/V8L
Descrição: Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI - Prazo de entrega de 90 (Noventa) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município; - Ar Condicionado de teto; - Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual; - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço nas laterais; - Largur			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 489.000,00	<b>Valor Total:</b> 489.000,00

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODO SERVICE LTDA	128	00.688.075/0004-50	575.000,00	489.000,00		Não
2 INGA CAMINHOS LTDA	094	23.008.729/0001-00	575.000,00	489.500,00	0,10	Não
3 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS	119	05.440.065/0001-71	575.000,00	492.000,00	0,51	Não
4 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	090	31.479.773/0001-26	990.000,00	990.000,00	101,22	Sim

##### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

##### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**AUTORIDADE:** JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Gerado em: 15/01/2024 16:06:26

1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A7F6-B514-99EB-ED24> e informe o código A7F6-B514-99EB-ED24







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7F6-B514-99EB-ED24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2024 17:04:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A7F6-B514-99EB-ED24>

**Proc. Administrativo 22- 3.091/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 16/01/2024 às 09:32:02

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 23- 3.091/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação  
**Data:** 17/01/2024 às 15:45:23

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_004\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_055\_2023\_Aquisicao\_de\_onibus\_SAUDE.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Av. Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**CONTRATO Nº 004/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023  
PROCESSO Nº 143/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, doravante designado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**, com sede no município de Cambe, Estado do Paraná, na Rua Trento, nº 019, Jardim Monticatini, CEP: 86.186-190, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, neste ato representado pelo Sr. Fernando Leonel Moreira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.041.418-0, e CPF nº 021.046.399-64, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**O presente contrato tem por objeto Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023.**

Item	Especificação mínima	Unidade de medida	Marca/modelo
1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI</li><li>- Prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município;</li><li>- Ar Condicionado de teto;</li><li>- Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido;</li><li>- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente;</li><li>- Alavanca de câmbio no painel;</li><li>- Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista;</li><li>- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;</li><li>- Revestimento das poltronas em tecido;</li><li>- Descansa braço nas laterais;</li><li>- Largura das poltronas de no mínimo 875mm;</li><li>- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li></ul>	Unidade	MARCA: MARCOPOLO Modelo: VOLARE ATTACK 8/V8L

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FERNANDO LEONEL MOREIRA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/400A-CB43-8EE5-F9F7> e informe o código 400A-CB43-8EE5-F9F7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Rua Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro;</li><li>- Janelas do salão com vidros móveis;</li><li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Injeção Eletrônica;</li><li>- Rádio MP3 com USB;</li><li>- Iluminação interna com LED's</li><li>- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;</li><li>- Motor com potência mínima de 155 CV;</li><li>- Computador de Bordo;</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li><li>- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;</li><li>- Itinerário eletrônico;</li><li>- Farol de neblina;</li><li>- Bagageiro traseiro;</li><li>- Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- Comprimento de no mínimo de 7.000mm;</li><li>- Entre eixos de no mínimo de 3.700mm;</li><li>- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.500Kg;</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- Um alçapão com saída de emergência;</li><li>- Saídas de emergência junto as janelas;</li><li>- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- <b>Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</b></li><li>- <b>Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</b></li><li>- Adesivo padrão do município e SESA.</li></ul>		
--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**ida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A contratante gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Valor**

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), pelo fornecimento do objeto da licitação e do qual foi declarada vencedora.

**b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
925	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	303
927	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	3495

**CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão nº 055/2023, pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

**Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **120 (cento e vinte) dias** (cento e vinte) dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DASILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, FERNANDO LUIZ MOREIRA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/400A-CB43-8EE5-F9F7> e informe o código 400A-CB43-8EE5-F9F7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
**ida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**  
**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade designado pela Portaria nº 172/2023.

### **CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### **Parágrafo Segundo**

**Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.**

### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

### **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação**

**É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

Assinado por 6 pessoas: LUZ RICARDO MOURA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, LEONEL MOREIRA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/400A-CB43-8EE5-F9F7> e informe o código 400A-CB43-8EE5-F9F7







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
**ida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**  
**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de RIO BOM estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega**

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### **Parágrafo Primeiro**

**Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.**

#### **Parágrafo Segundo**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**ida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de RIO BOM /PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação**

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão eletrônico de nº 055/2023, realizado em data de proposta apresentada pela Contratada.

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, FERNANDO LEONEL MOREIRA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/400A-CB43-8EE5-F9F7> e informe o código 400A-CB43-8EE5-F9F7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Rua Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da ANTICORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas

RIO BOM /PR, 17 de janeiro de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
**Rua Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**  
**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Fernando Leonel Moreira  
Representante Legal  
RODO SERVICE LTDA  
EMPRESA CONTRATADA

Clodoaldo Paulo de Andrade  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 400A-CB43-8EE5-F9F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 17/01/2024 15:46:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 17/01/2024 15:46:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/01/2024 21:01:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 17/01/2024 21:04:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO LEONEL MOREIRA (CPF 021.XXX.XXX-64) em 18/01/2024 08:05:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 18/01/2024 08:10:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/400A-CB43-8EE5-F9F7>

## Proc. Administrativo 24- 3.091/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 18/01/2024 às 08:38:32

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

EXTRATO\_DO\_CONTRATO\_N\_004\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_055\_2023\_Aquisicao\_de\_onibus\_SAUDE.pdf



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**  
**PROCESSO Nº 143/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**, com sede no município de Cambe, Estado do Paraná, na Rua Trento, nº 019, Jardim Monticatini, CEP: 86.186-190, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, neste ato representado pelo Sr. Fernando Leonel Moreira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.041.418-0, e CPF nº 021.046.399-64, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**O presente contrato tem por objeto Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023.**

Item	Especificação mínima	Unidade de medida	Marca/modelo
1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI</li><li>- Prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município;</li><li>- Ar Condicionado de teto;</li><li>- Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido;</li><li>- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente;</li><li>- Alavanca de câmbio no painel;</li><li>- Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista;</li><li>- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;</li><li>- Revestimento das poltronas em tecido;</li><li>- Descansa braço nas laterais;</li><li>- Largura das poltronas de no mínimo 875mm;</li><li>- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li></ul>	Unidade	MARCA: MARCOPOL Modelo: VOLARE ATTACK 8/V8L

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69DB-2BBD-EA80-E91F>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Rua Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro;</li><li>- Janelas do salão com vidros móveis;</li><li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Injeção Eletrônica;</li><li>- Rádio MP3 com USB;</li><li>- Iluminação interna com LED's</li><li>- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;</li><li>- Motor com potência mínima de 155 CV;</li><li>- Computador de Bordo;</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li><li>- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;</li><li>- Itinerário eletrônico;</li><li>- Farol de neblina;</li><li>- Bagageiro traseiro;</li><li>- Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- Comprimento de no mínimo de 7.000mm;</li><li>- Entre eixos de no mínimo de 3.700mm;</li><li>- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.500Kg;</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- Um alçapão com saída de emergência;</li><li>- Saídas de emergência junto as janelas;</li><li>- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- <b>Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</b></li><li>- <b>Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</b></li><li>- Adesivo padrão do município e SESA.</li></ul>		
--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**ida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A contratante gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Valor**

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), pelo fornecimento do objeto da licitação e do qual foi declarada vencedora.

b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2024 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
925	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	303
927	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	3495

**CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão nº 055/2023, pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

**Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **120 (cento e vinte) dias** (cento e vinte) dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69DB-2BBD-EA80-E91F>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**ida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 172/2023.

RIO BOM /PR, 18 de janeiro de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
CONTRATANTE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69DB-2BBD-EA80-E91F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/01/2024 08:51:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 18/01/2024 08:53:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69DB-2BBD-EA80-E91F>

**Proc. Administrativo 25- 3.091/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 18/01/2024 às 14:37:56

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

EXTRATO\_DO\_CONTRATO\_N\_004\_2024\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

#### Proc. Administrativo 24- 3.091/2023

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 18/01/2024 às 08:38:32

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

#### AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
Diretor de Licitação

**Anexos:**

EXTRATO\_DO\_CONTRATO\_N\_004\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_055\_2023\_Aquisicao\_de\_onibus\_SAUDE.pdf

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69DB-2BBD-EA80-E91F> e informe o código 69DB-2BBD-EA80-E91F





### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 PROCESSO Nº 143/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**, com sede no município de Cambe, Estado do Paraná, na Rua Trento, nº 019, Jardim Monticatini, CEP: 86.186-190, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, neste ato representado pelo Sr. Fernando Leonel Moreira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.041.418-0, e CPF nº 021.046.399-64, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**O presente contrato tem por objeto Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Bom, com recurso obtido do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023.**

Item	Especificação mínima	Unidade de medida	Marca/modelo
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;</li> <li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li> <li>- Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI</li> <li>- Prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município;</li> <li>- Ar Condicionado de teto;</li> <li>- Para-brisas laminado inteiro ou bipartido;</li> <li>- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente;</li> <li>- Alavanca de câmbio no painel;</li> <li>- Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista;</li> <li>- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;</li> <li>- Revestimento das poltronas em tecido;</li> <li>- Descansa braço nas laterais;</li> <li>- Largura das poltronas de no mínimo 875mm;</li> <li>- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li> </ul>	Unidade	MARCA: MARCOPOLO Modelo: VOLARE ATTACK 8/V8L

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69DB-2BBD-EA80-E91F> e informe o código 69DB-2BBD-EA80-E91F







### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

ida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro;</li> <li>- Janelas do salão com vidros móveis;</li> <li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li> <li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li> <li>- Injeção Eletrônica;</li> <li>- Rádio MP3 com USB;</li> <li>- Iluminação interna com LED's</li> <li>- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;</li> <li>- Motor com potência mínima de 155 CV;</li> <li>- Computador de Bordo;</li> <li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li> <li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li> <li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li> <li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li> <li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li> <li>- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;</li> <li>- Itinerário eletrônico;</li> <li>- Farol de neblina;</li> <li>- Bagageiro traseiro;</li> <li>- Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré;</li> <li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li> <li>- Comprimento de no mínimo de 7.000mm;</li> <li>- Entre eixos de no mínimo de 3.700mm;</li> <li>- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.500Kg;</li> <li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li> <li>- Um alçapão com saída de emergência;</li> <li>- Saídas de emergência junto as janelas;</li> <li>- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li> <li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li> <li>- <b>Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</b></li> <li>- <b>Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</b></li> <li>- Adesivo padrão do município e SESA.</li> </ul>		
---	--	--

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69DB-2BBD-EA80-E91F> e informe o código 69DB-2BBD-EA80-E91F





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**ida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A contratante gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Valor**

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), pelo fornecimento do objeto da licitação e do qual foi declarada vencedora.

**b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2024 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
925	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	303
927	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.48.00.00	3495

**CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão nº 055/2023, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

**Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **120 (cento e vinte) dias** (cento e vinte) dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias garantindo-se ao CONTRATANTE as facultades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69DB-2BBD-EA80-E91F>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Av. Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 172/2023.

RIO BOM /PR, 18 de janeiro de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69DB-2BBD-EA80-E91F> e informe o código 69DB-2BBD-EA80-E91F



**Proc. Administrativo 26- 3.091/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 18/01/2024 às 14:38:07

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*